



Diário Oficial

Eletrônico

Boituva, 28 de novembro de 2023

Edição 1545

PORTARIA**PORTARIA Nº 27.208, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a readaptação provisória de servidor municipal que específica”

Considerando o processo de readaptação provisória PA 10206/2023 no qual após avaliação médica especializada apontou a impossibilidade provisória de exercer as atividades inerentes ao seu cargo, sendo necessária a readaptação provisória em outras funções de apoio;

Considerando a alta médica, inclusive pela medicina do trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica encerrada a readaptação provisória do servidor **KELEWILSON FORTE**, Matrícula 144.010, Agente de Vigilância Ambiental.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Prefeitura de Boituva, em 27 de novembro de 2023.

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito

SECRETARIA DE
**ADMINISTRAÇÃO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E INOVAÇÃO**



PREFEITURA DE
BOITUVA
juntos construindo oportunidades

PORTARIA Nº 27.201 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Efetivação do servidor público municipal”

O Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Declara a efetivação do servidor público municipal em cumprimento ao Estágio Probatório;

Considerando a nomeação e posse do servidor(a) **EDMILSON DA SILVA ANDRADE** realizada em 05/02/2020, através de classificação no Concurso Público nº 01/2016, para provimento dos cargos efetivos da Prefeitura de Boituva;

Considerando o cumprimento do prazo de 36 (trinta e seis) meses do servidor acima mencionado, no seu respectivo cargo, em obediência a Lei Complementar nº 2.196/2011;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho emitiu parecer favorável à efetivação do mencionado servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica efetivado a partir de 31 de outubro de 2023, o servidor(a) **EDMILSON DA SILVA ANDRADE** em seu respectivo cargo de **MOTORISTA** pelo cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Prefeitura de Boituva, em 23 de novembro de 2.023.

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito

SECRETARIA DE
**ADMINISTRAÇÃO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E INOVAÇÃO**



PREFEITURA DE
BOITUVA
juntos construindo oportunidades

PORTARIA Nº 27.207, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.
“Designação de gestor e responsável técnico”

O **Prefeito do Município de Boituva**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Sr.(a) **ISABELLE CRISTINA DE OLIVEIRA GALVÃO DENARDI** contador da Prefeitura, C.R.C. nº 1SP264040/O-5 e a Sr.(a) **MAURICI GODOY**, engenheira, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 5069929655, para respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Prefeitura de Boituva, em 27 de novembro de 2023.

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito

PORTARIAS

Nº 27.202 de 23/11/2023 a contar de 22/11/2023– AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CUIDAR DE PESSOA DA FAMÍLIA:

(Período de 730 DIAS: A partir de: 22/11/2023 A 20/11/2025)

ANA PAULA GONELLI VIEIRA DE CAMPOS

Cargo: ENFERMEIRA PADRÃO

Regime: Estatutário/Concursado

Nº 27.203 de 23/11/2023 a contar de 22/11/2023– Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro

de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 22/11/2023, correspondente ao período aquisitivo de 02/06/2008 A 01/06/2013 ao (a) servidor (a) FABIANA FURLANETO ZANOLLA, exercendo a função de CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISES PROJETOS AMBIENTAIS.

Nº 27.204 de 23/11/2023 a contar de 23/11/2023– Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 23/11/2023, correspondente ao período aquisitivo de 05/01/2017 A 10/08/2023 ao (a) servidor (a) BETANIA DA SILVA BARBOSA, exercendo a função de ASSISTENTE SOCIAL.

PORTARIAS

Nº 27.209 de 28/11/2023 a contar de 27/11/2023– Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 20 (VINTE) dias, a partir de 27/11/2023, correspondente ao período aquisitivo de 05/12/2010 A 28/10/2016 ao (a) servidor (a) THAIS CRISTINA DE BARROS DA SILVA, exercendo a função de GARI.

Nº 27.210 de 28/11/2023 a contar de 26/11/2023– AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CUIDAR DE PESSOA DA FAMÍLIA:
(Período de 30 DIAS: A partir de: 26/11/2023 A 25/12/2023)
PATRICIA MARRA
Cargo: RECEPCIONISTA
Regime: Estatutário/Concursado

SECRETARIA DE
**ADMINISTRAÇÃO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E INOVAÇÃO**



PREFEITURA DE
BOITUVA
juntos construindo oportunidades

PORTARIA Nº 27.211, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

“Designa servidores para o desempenho das funções da Comissão Permanente de Licitações – COPEL”.

O **Prefeito do Município de Boituva**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.666/93,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os aspectos operacionais dessa legislação, objetivando ao cumprimento das obrigações administrativas dos órgãos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, todos devidamente credenciados como membros titulares, constituírem a Comissão Permanente de Licitações – COPEL, como segue:

MAURÍCIO DE CAMPOS

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

ROGÉRIO KOVALENKOVAS MAFFEI

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

ROBERTO BUENO DE CAMARGO

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

CESAR SILVA DE PAULA

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

CLEYTON TOBIAS DOS SANTOS

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

SECRETARIA DE
**ADMINISTRAÇÃO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E INOVAÇÃO**



PREFEITURA DE
BOITUVA
juntos construindo oportunidades

MATHEUS PEREIRA GUIMARAES

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

FILIPPE RICARDO GASPARINI RICCO

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Parágrafo Único. Fica estabelecido que o servidor Rogério Kovalenkovas Maffei exercerá as funções de Presidente e o servidor Roberto Bueno de Camarogo exercerá as funções de Secretária da COPEL.

Art. 2º O pagamento do desempenho das atividades da presente Comissão Permanente de Licitações – COPEL, ocorrerão nos termos previsto na Lei Municipal 2.139, de 06 de maio de 2011 e sua regulamentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 24.448, de 01 de abril de 2022.

Prefeitura de Boituva, em 28 de novembro de 2023.

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito

PORTARIA 27.212 – DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 – INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PORTARIA 23.213 – DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 – INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

LICITAÇÃO**EXTRATO CONTRATO LC Nº 220/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SENDO RENOVAÇÃO COM REAJUSTE DO CONTRATO LC Nº 220/2022;
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 79/2022; **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE BOITUVA;
CONTRATADA: XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA – EPP; **OBJETO:** LOCALIZA VEÍCULOS
ESPECIAIS S.A; **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 30/11/2023, COM TÉRMINO EM
29/11/2024; **ASSINATURA:** 27 DE NOVEMBRO DE 2023; **PREFEITURA DE BOITUVA**, EM 28
DE NOVEMBRO DE 2023. **SILVAN RENOSTO – SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PREGÃO PRESENCIAL PP N.º 61/2023**EXTRATO DE CONTRATO LC N.º 209/2023**

LC Nº 209/2023; CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL PP
N.º 61/2023. **CONTRATADA:** MARCK WILD MARTINS. **CNPJ:** 39.582.469/0001-11. **OBJETO:** LOCA-
ÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA. **VALOR:** R\$ 88.150,00 (OITENTA E OITO MIL E CENTO E
CINQUENTA REAIS). **ASSINATURA:** 28 de Novembro de 2023; **PREFEITURA DE BOITUVA**, 28 DE NO-
VEMBRO DE 2023. **FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**
EVENTOS JUVENTUDE E TURISMO.

LEI

GABINETE



PREFEITURA DE
BOITUVA
juntos construindo oportunidades

LEI Nº 3.050, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o dever de comunicação aos órgãos municipais competentes, quando houver indícios de maus-tratos nos animais constatados em clínicas veterinárias.

O **PREFEITO DE BOITUVA** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As clínicas, consultórios ou hospitais veterinários, pet shops e demais estabelecimentos veterinários, quando constatarem indícios de maus-tratos nos animais atendidos, deverão comunicar imediatamente o fato aos órgãos municipais competentes, órgãos os quais serão definidos pelo Poder Executivo.

Art. 2º A comunicação de fato deverá conter as seguintes informações:

I - qualificação contendo nome, endereço e contato do acompanhante do animal no momento do atendimento;

II - relatório do atendimento prestado, contendo a espécie, raça e características físicas do animal, descrição de sua situação de saúde na hora do atendimento e os respectivos procedimentos adotados.

Art. 3º A falta de comunicação sobre os maus-tratos, poderá ensejar em sanções, as quais serão estabelecidas e regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 4º As despesas com a execução da presente correrá por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boituva, 28 de novembro de 2023.

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito

GABINETE



PREFEITURA DE
BOITUVA
juntos construindo oportunidades

LEI Nº 3.051, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui a “Semana do Bebê” no âmbito do Município de Boituva.

O **PREFEITO DE BOITUVA** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no município de Boituva, a “Semana do Bebê” a ser desenvolvida anualmente durante a última semana do mês de agosto, devendo integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º A campanha tem por objetivo:

- I – contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil;
- II – conscientizar as mães sobre a importância da amamentação, aumentando os índices de aleitamento materno;
- III - melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos;
- IV – informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância;
- V – conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão em desenvolvimento no município.

Art. 3º São princípios da “Semana do Bebê”:

- I – atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos;
- II – respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças, considerando os contextos sociais e culturais;
- III – reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância;
- IV – priorizar investimentos públicos na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão das crianças;

GABINETE



PREFEITURA DE
BOITUVA
juntos construindo oportunidades

V – adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta de serviços;

VI – articular ações setoriais que proporcionem atendimento integral e integrado;

VII - promover a proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.

Art. 4º Durante a “Semana do Bebê” poderá ocorrer palestras, distribuição de panfletos, rodas de conversa, caminhadas e capacitações para o público em geral.

Art. 5º O Executivo Municipal, através das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Promoção Social, fica autorizado a firmar parcerias com as instituições sociais, da saúde e da educação, como faculdades, escolas, hospitais, Conselho Tutelar e OAB para divulgação, organização e realização dos eventos.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Boituva, 28 de novembro de 2023.

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito

GABINETE



PREFEITURA DE
BOITUVA
juntos construindo oportunidades

LEI Nº 3.052, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a modernização dos equipamentos sonoros (sirenes e alarmes) utilizados nas escolas públicas municipais do município de Boituva.

O **PREFEITO DE BOITUVA** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As sirenes e alarmes utilizados para sinalizar o início de turnos, períodos e intervalos, bem como seus términos, nos estabelecimentos de ensino da rede pública Municipal do Município de Boituva, deverão, de forma gradual e contínua, serem substituídos por sinaleiros musicais, de acordo com a necessidade de reposição dos equipamentos.

Art. 2º Os novos estabelecimentos de ensino, criados a partir da vigência desta Lei, deverão contemplar em seus projetos a instalação dos sinaleiros musicais.

Art. 3º Os sinaleiros musicais previstos nesta lei visam, precipuamente, a proteção das crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Boituva, 28 de novembro de 2023.

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito

GABINETE



PREFEITURA DE
BOITUVA
juntos construindo oportunidades

LEI Nº 3.053, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui a Política Municipal de Linguagem Simples na administração pública no município de Boituva.

O **PREFEITO DE BOITUVA** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO ÚNICO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Linguagem Simples no município de Boituva para estimular uma mudança na forma que a administração municipal se comunica, priorizando o foco na população.

Art. 2º Esta lei aplica-se aos órgãos e pessoas que prestem serviços públicos municipais.

SEÇÃO II

OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da Políticas Municipal de Linguagem Simples:

I – Garantir que todas as pessoas consigam encontrar rapidamente as informações públicas, entendê-las e usá-las;

II – Promover o uso de uma linguagem empática, inclusiva e acessível;

III – Criar condições para que a gestão pública municipal use uma linguagem simples em todos os formatos (escrito, audiovisual, verbal, etc) e canais de comunicação (físicos e digitais);

IV – Otimizar o atendimento à população e, com isso, reduzir os custos administrativos;

V – Garantir a transparência para promover a confiança da população na administração pública municipal;

GABINETE



PREFEITURA DE
BOITUVA
juntos construindo oportunidades

VI – Incentivar a participação social e a fiscalização das ações da administração pública municipal pela população.

SEÇÃO III DEFINIÇÕES

Art. 4º Para os fins desta lei, considera-se:

I – Linguagem simples: forma de comunicação usada para transmitir informações de maneira simples, objetiva e inclusiva, facilitando a compreensão do público alvo;

II – População: pessoas que usem o serviço público municipal, seja a pessoa que usa atualmente os serviços ou a que possa vir a usar.

SEÇÃO IV PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 5º São princípios que guiam a Política Municipal de Linguagem Simples de Boituva:

- I – Foco na cidadã e no cidadão;
- II – Desburocratização da administração pública;
- III – Redução de desigualdades;
- IV – Transparência;
- V – Participação social.

Art. 6º São diretrizes para o uso da Linguagem Simples em todas as comunicações realizadas pela administração pública de Boituva:

- I – Conhecer o público-alvo da comunicação;
- II – Planejar o formato de comunicação mais adequado para o público-alvo;

GABINETE



PREFEITURA DE
BOITUVA
juntos construindo oportunidades

III – Usar uma linguagem respeitosa, amigável e empática;

IV – Usar palavras que as pessoas entendam com facilidade;

V – Não usar termos discriminatórios;

VI – Usar linguagem inclusiva;

VII – Usar frases curtas, em ordem direta e na voz ativa;

VIII – Evitar o uso de jargões e palavras estrangeiras;

IX - Evitar o uso de termos técnicos e, quando usá-los, explicar o seu significado;

X - Evitar o uso de siglas desconhecidas e, quando usá-las, explicar o seu significado;

XI – Usar elementos não textuais, como imagens, tabelas e gráficos para complementar e reforçar a mensagem;

XII – Testar a facilidade da leitura do texto com a população, sempre que possível;

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo definir diretrizes complementares, bem como ações para garantir o uso da Linguagem Simples em Boituva.

Art. 8º O uso da Linguagem Simples não deverá prejudicar a disponibilização completa das informações.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boituva, 28 de novembro de 2023.

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito

DECRETO

SECRETARIA DE
FINANÇAS



PREFEITURA DE
BOITUVA
juntos construindo oportunidades

DECRETO Nº 2.925 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

(Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente)

EDSON JOSE MARCUSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando autorização contida no artigo 6º, inciso I e artigo 7º, inciso I, III e IV da Lei Municipal nº 2.955 de 02 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no artigo 7º, inciso I, combinado com o artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional Suplementar, por Excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.718.796,70 (um milhão e setecentos e dezoito mil e setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), por Anulação no valor de R\$ 14.569.761,53 (quatorze milhões e quinhentos e sessenta e nove mil e setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), por Anulação de outra entidade (CÂMARA MUNICIPAL) no valor de R\$ 615.041,00 (seiscentos e quinze mil e quarenta e um reais), totalizando o valor de R\$ 16.903.599,23 (dezesseis milhões e novecentos e três mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcional programática, a saber:

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Remanejamento	841	02.18.02-15.452.0003.2002-3.3.90.30	250.000,00	0,00
2	Remanejamento	1234	02.18.01-15.452.0003.2003-4.4.90.51	0,00	250.000,00
3	Remanejamento	843	02.18.02-15.452.0003.2002-3.3.90.39	500.000,00	0,00
4	Remanejamento	1234	02.18.01-15.452.0003.2003-4.4.90.51	0,00	500.000,00
10	Remanejamento	1088	02.21.03-15.452.0003.2002-3.3.90.39	55.000,00	0,00
11	Remanejamento	1018	02.20.03-06.181.0006.2002-3.3.90.40	0,00	10.480,00
12	Remanejamento	479	02.10.03-27.812.0009.1045-4.4.90.51	0,00	44.520,00
13	Remanejamento	1069	02.21.02-15.453.0003.2002-3.3.90.30	95.650,00	0,00
14	Remanejamento	479	02.10.03-27.812.0009.1045-4.4.90.51	0,00	95.650,00
15	Remanejamento	390	02.07.07-12.364.0005.2010-3.3.90.48	700.000,00	0,00
16	Remanejamento	873	02.01.05-04.122.0019.2002-3.3.90.46	0,00	2.300,00
17	Remanejamento	87	02.03.01-04.122.0016.1029-4.4.90.51	0,00	359.700,00

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DE
BOITUVA
juntos construindo oportunidades

18	Remanejamento	114	02.03.02-04.122.0016.2002-3.3.90.40	0,00	56.000,00
19	Remanejamento	512	02.11.02-10.301.0011.2002-3.3.90.40	0,00	60.000,00
20	Remanejamento	583	02.12.01-08.244.0020.2003-3.3.90.40	0,00	25.200,00
21	Remanejamento	750	02.15.02-15.452.0014.2002-3.3.90.40	0,00	16.000,00
22	Remanejamento	798	02.17.02-15.452.0003.1006-4.4.90.51	0,00	151.300,00
23	Remanejamento	834	02.18.01-15.452.0003.2003-3.3.90.40	0,00	25.500,00
24	Remanejamento	479	02.10.03-27.812.0009.1045-4.4.90.51	0,00	4.000,00
25	Remanejamento	933	02.10.04-08.243.0010.2002-3.3.90.39	114.700,00	0,00
26	Remanejamento	479	02.10.03-27.812.0009.1045-4.4.90.51	0,00	114.700,00
27	Remanejamento	944	02.10.05-08.243.0010.2002-3.3.90.39	38.735,00	0,00
28	Remanejamento	479	02.10.03-27.812.0009.1045-4.4.90.51	0,00	32.159,00
29	Remanejamento	454	02.10.01-08.243.0018.2003-3.3.90.39	0,00	6.576,00
30	Remanejamento	1075	02.21.02-15.453.0003.2002-3.3.90.39	1.181.200,00	0,00
31	Remanejamento	87	02.03.01-04.122.0016.1029-4.4.90.51	0,00	1.142.000,00
32	Remanejamento	995	02.20.01-06.182.0006.2003-3.3.90.39	0,00	8.129,00
33	Remanejamento	479	02.10.03-27.812.0009.1045-4.4.90.51	0,00	31.071,00
34	Suplementação	1398	02.04.02-04.123.0001.2002-3.3.90.93	247.925,78	0,00
35	Anulação de Dotação	195	02.04.02-04.123.0001.2002-3.3.90.40	0,00	247.925,78
36	Suplementação	387	02.07.07-12.362.0005.2009-3.3.90.39	1.508.604,70	0,00
37	Excesso de Arrecadação			0,00	1.508.604,70
38	Suplementação	282	02.07.03-12.361.0005.2002-3.3.90.14	1.000,00	0,00
39	Anulação de Dotação	288	02.07.03-12.361.0005.2002-3.3.90.39	0,00	1.000,00
40	Suplementação	284	02.07.03-12.361.0005.2002-3.3.90.30	21.000,00	0,00
41	Anulação de Dotação	289	02.07.03-12.361.0005.2002-3.3.90.39	0,00	21.000,00
42	Suplementação	1350	02.01.06-08.244.0004.2004-3.3.90.14	10,00	0,00
43	Anulação de Dotação	879	02.01.06-08.244.0004.2004-3.3.90.30	0,00	10,00
44	Crédito Especial	880	02.01.06-08.244.0004.2004-3.3.90.36	2.500,00	0,00
45	Anulação de Dotação	879	02.01.06-08.244.0004.2004-3.3.90.30	0,00	2.500,00
46	Suplementação	1184	02.11.02-10.301.0011.2002-3.1.90.11	82.152,00	0,00
47	Excesso de Arrecadação			0,00	82.152,00
48	Suplementação	1185	02.11.03-10.304.0011.2002-3.1.90.11	128.040,00	0,00
49	Excesso de Arrecadação			0,00	128.040,00
50	Transposição	481	02.11.01-10.301.0011.1002-4.4.90.52	186.532,00	0,00
51	Transposição	483	02.11.01-10.301.0011.1041-4.4.90.51	0,00	186.532,00
52	Remanejamento	481	02.11.01-10.301.0011.1002-4.4.90.52	27.005,00	0,00
53	Remanejamento	509	02.11.02-10.301.0011.2002-3.3.90.39	0,00	27.005,00
54	Crédito Especial	1070	02.21.02-15.453.0003.2002-3.3.90.30	30.000,00	0,00
55	Anulação de Dotação	1076	02.21.02-15.453.0003.2002-3.3.90.39	0,00	30.000,00
56	Suplementação	1297	02.11.02-10.301.0011.2002-3.3.90.30	30.613,00	0,00
57	Anulação de Dotação	1298	02.11.02-10.301.0011.2002-3.3.90.39	0,00	30.613,00
58	Suplementação	1099	02.11.02-10.301.0011.2002-3.3.90.39	30.308,00	0,00
59	Anulação de Dotação	1100	02.11.02-10.301.0011.2002-3.3.90.30	0,00	30.308,00
60	Transferência	1399	02.03.04-04.126.0016.1030-3.3.90.39	80.000,00	0,00
61	Transferência	1178	02.03.04-04.126.0016.1030-4.4.90.52	0,00	80.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DE
BOITUVA
juntos construindo oportunidades

62	Transposição	1400	02.11.02-10.302.0011.2031-3.3.90.39	85.000,00	0,00
63	Transposição	1149	02.11.02-10.301.0011.2002-3.3.90.39	0,00	85.000,00
64	Remanejamento	296	02.07.04-12.361.0005.1016-4.4.90.51	20.000,00	0,00
65	Remanejamento	271	02.07.03-12.361.0005.1028-4.4.90.52	0,00	20.000,00
66	Suplementação	62	02.02.02-02.061.0002.2002-3.3.90.36	4.000,00	0,00
67	Anulação de Dotação	64	02.02.02-02.061.0002.2002-3.3.90.40	0,00	4.000,00
68	Remanejamento	62	02.02.02-02.061.0002.2002-3.3.90.36	5.400,00	0,00
69	Remanejamento	872	02.01.05-04.122.0019.2002-3.3.90.40	0,00	5.400,00
70	Remanejamento	125	02.03.03-04.131.0016.2002-3.3.90.36	10.600,00	0,00
71	Remanejamento	872	02.01.05-04.122.0019.2002-3.3.90.40	0,00	10.600,00
72	Suplementação	434	02.09.02-13.392.0008.2002-3.3.90.36	1.050,00	0,00
73	Anulação de Dotação	433	02.09.02-13.392.0008.2002-3.3.90.30	0,00	1.050,00
74	Remanejamento	490	02.11.01-10.301.0011.2003-3.3.90.36	17.800,00	0,00
75	Remanejamento	518	02.11.02-10.302.0011.2031-3.3.90.30	0,00	17.800,00
76	Remanejamento	786	02.16.03-18.541.0015.2002-3.3.90.36	6.800,00	0,00
77	Remanejamento	1054	02.16.04-18.541.0015.2036-3.3.90.39	0,00	6.800,00
78	Remanejamento	287	02.07.03-12.361.0005.2002-3.3.90.36	16.500,00	0,00
79	Remanejamento	580	02.12.01-08.244.0020.2003-3.3.90.35	0,00	16.500,00
80	Remanejamento	316	02.07.04-12.361.0005.2002-3.3.90.36	12.300,00	0,00
81	Remanejamento	580	02.12.01-08.244.0020.2003-3.3.90.35	0,00	12.300,00
82	Remanejamento	376	02.07.07-12.306.0005.2008-3.3.90.36	21.600,00	0,00
83	Remanejamento	580	02.12.01-08.244.0020.2003-3.3.90.35	0,00	11.900,00
84	Remanejamento	433	02.09.02-13.392.0008.2002-3.3.90.30	0,00	1.170,00
85	Remanejamento	338	02.07.05-12.122.0005.2002-3.3.90.39	0,00	8.530,00
86	Suplementação	1245	02.12.07-08.244.0020.2002-3.3.90.36	1.235,00	0,00
87	Anulação de Dotação	1246	02.12.07-08.244.0020.2002-3.1.90.11	0,00	1.235,00
88	Transposição	582	02.12.01-08.244.0020.2003-3.3.90.39	5.549,46	0,00
89	Transposição	585	02.12.01-08.244.0020.2024-3.3.50.39	0,00	5.549,46
90	Remanejamento	582	02.12.01-08.244.0020.2003-3.3.90.39	28.248,29	0,00
91	Remanejamento	586	02.12.02-08.244.0020.1002-4.4.90.52	0,00	4.001,30
92	Remanejamento	640	02.12.05-08.244.0020.2025-3.3.90.30	0,00	1.423,21
93	Remanejamento	641	02.12.05-08.244.0020.2025-3.3.90.36	0,00	2.747,42
94	Remanejamento	652	02.12.06-08.243.0020.2026-3.3.90.36	0,00	4.783,00
95	Remanejamento	958	02.12.07-08.244.0020.1002-4.4.90.52	0,00	13.953,00
96	Remanejamento	966	02.12.07-08.244.0020.2002-3.3.90.14	0,00	1.340,36
97	Suplementação	66	02.02.02-02.061.0002.2002-3.3.90.91	23.000,00	0,00
98	Anulação de Dotação	64	02.02.02-02.061.0002.2002-3.3.90.40	0,00	23.000,00
99	Remanejamento	66	02.02.02-02.061.0002.2002-3.3.90.91	71.000,00	0,00
100	Remanejamento	47	02.02.01-02.061.0002.2003-3.3.90.35	0,00	15.000,00
101	Remanejamento	76	02.02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.40	0,00	56.000,00
102	Remanejamento	85	02.02.04-02.061.0002.2002-3.3.90.46	430,00	0,00
103	Remanejamento	45	02.02.01-02.061.0002.2003-3.3.90.30	0,00	430,00
104	Suplementação	89	02.03.01-04.122.0016.2003-3.1.90.13	3.095,00	0,00
105	Anulação de Dotação	93	02.03.01-04.122.0016.2003-3.3.90.35	0,00	3.095,00

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DE
BOITUVA
juntos construindo oportunidades

106	Remanejamento	88	02.03.01-04.122.0016.2003-3.1.90.11	8.500,00	0,00
107	Remanejamento	879	02.01.06-08.244.0004.2004-3.3.90.30	0,00	8.500,00
108	Remanejamento	141	02.03.05-04.122.0016.2002-3.1.90.11	2.662,00	0,00
109	Remanejamento	879	02.01.06-08.244.0004.2004-3.3.90.30	0,00	2.662,00
110	Remanejamento	149	02.03.05-04.122.0016.2002-3.3.90.46	676,00	0,00
111	Remanejamento	879	02.01.06-08.244.0004.2004-3.3.90.30	0,00	676,00
112	Remanejamento	118	02.03.03-04.131.0016.2002-3.1.90.11	19.400,00	0,00
113	Remanejamento	112	02.03.02-04.122.0016.2002-3.3.90.36	0,00	18.000,00
114	Remanejamento	164	02.03.06-22.661.0016.2002-3.1.90.94	0,00	1.400,00
115	Suplementação	171	02.03.06-22.661.0016.2002-3.3.90.46	726,00	0,00
116	Anulação de Dotação	164	02.03.06-22.661.0016.2002-3.1.90.94	0,00	726,00
117	Remanejamento	171	02.03.06-22.661.0016.2002-3.3.90.46	1.319,00	0,00
118	Remanejamento	91	02.03.01-04.122.0016.2003-3.3.90.30	0,00	1.319,00
119	Remanejamento	132	02.03.04-04.126.0016.2002-3.1.90.11	17.200,00	0,00
120	Remanejamento	113	02.03.02-04.122.0016.2002-3.3.90.39	0,00	13.320,00
121	Remanejamento	117	02.03.02-04.128.0016.2022-3.3.90.39	0,00	3.870,00
122	Remanejamento	95	02.03.01-04.122.0016.2003-3.3.90.39	0,00	10,00
123	Remanejamento	198	02.04.03-04.123.0001.2002-3.1.90.13	1.000,00	0,00
124	Remanejamento	179	02.04.01-04.123.0001.2003-3.3.90.14	0,00	1.000,00
125	Suplementação	163	02.03.06-22.661.0016.2002-3.1.90.13	4.442,00	0,00
126	Anulação de Dotação	170	02.03.06-22.661.0016.2002-3.3.90.39	0,00	4.442,00
127	Remanejamento	163	02.03.06-22.661.0016.2002-3.1.90.13	3.433,00	0,00
128	Remanejamento	111	02.03.02-04.122.0016.2002-3.3.90.33	0,00	300,00
129	Remanejamento	137	02.03.04-04.126.0016.2002-3.3.90.33	0,00	300,00
130	Remanejamento	95	02.03.01-04.122.0016.2003-3.3.90.39	0,00	2.833,00
131	Remanejamento	205	02.04.03-04.123.0001.2002-3.3.90.46	1.500,00	0,00
132	Remanejamento	180	02.04.01-04.123.0001.2003-3.3.90.30	0,00	1.500,00
133	Remanejamento	197	02.04.03-04.123.0001.2002-3.1.90.11	12.100,00	0,00
134	Remanejamento	182	02.04.01-04.123.0001.2003-3.3.90.35	0,00	6.733,00
135	Remanejamento	191	02.04.02-04.123.0001.2002-3.3.90.30	0,00	193,00
136	Remanejamento	192	02.04.02-04.123.0001.2002-3.3.90.33	0,00	943,00
137	Remanejamento	194	02.04.02-04.123.0001.2002-3.3.90.39	0,00	4.231,00
142	Remanejamento	217	02.07.01-12.122.0005.2003-3.1.90.13	3.420,00	0,00
143	Remanejamento	386	02.07.07-12.362.0005.2009-3.3.90.39	0,00	3.420,00
144	Remanejamento	239	02.07.02-12.365.0005.2002-3.1.90.13	43.702,00	0,00
145	Remanejamento	386	02.07.07-12.362.0005.2009-3.3.90.39	0,00	43.702,00
146	Remanejamento	304	02.07.04-12.361.0005.2002-3.1.90.11	4.830,00	0,00
147	Remanejamento	386	02.07.07-12.362.0005.2009-3.3.90.39	0,00	4.830,00
148	Remanejamento	305	02.07.04-12.361.0005.2002-3.1.90.13	30.702,00	0,00
149	Remanejamento	386	02.07.07-12.362.0005.2009-3.3.90.39	0,00	30.702,00
150	Remanejamento	331	02.07.05-12.122.0005.2002-3.1.90.11	27.173,00	0,00
151	Remanejamento	386	02.07.07-12.362.0005.2009-3.3.90.39	0,00	27.173,00
152	Remanejamento	332	02.07.05-12.122.0005.2002-3.1.90.13	5.622,00	0,00
153	Remanejamento	386	02.07.07-12.362.0005.2009-3.3.90.39	0,00	5.622,00

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DE
BOITUVA
juntos construindo oportunidades

154	Remanejamento	354	02.07.06-12.122.0005.2002-3.1.90.13	10.089,00	0,00
155	Remanejamento	386	02.07.07-12.362.0005.2009-3.3.90.39	0,00	10.089,00
156	Remanejamento	361	02.07.06-12.122.0005.2002-3.3.90.46	7.770,00	0,00
157	Remanejamento	386	02.07.07-12.362.0005.2009-3.3.90.39	0,00	7.770,00
158	Remanejamento	353	02.07.06-12.122.0005.2002-3.1.90.11	48.020,00	0,00
159	Remanejamento	386	02.07.07-12.362.0005.2009-3.3.90.39	0,00	48.020,00
160	Transposição	366	02.07.07-12.122.0005.2002-3.1.90.13	45.688,00	0,00
161	Transposição	386	02.07.07-12.362.0005.2009-3.3.90.39	0,00	45.688,00
162	Transposição	372	02.07.07-12.122.0005.2002-3.3.90.46	24.884,00	0,00
163	Transposição	386	02.07.07-12.362.0005.2009-3.3.90.39	0,00	24.884,00
164	Suplementação	417	02.09.01-13.392.0008.2003-3.1.90.11	1.250,00	0,00
165	Anulação de Dotação	421	02.09.01-13.392.0008.2003-3.3.90.33	0,00	450,00
166	Anulação de Dotação	422	02.09.01-13.392.0008.2003-3.3.90.36	0,00	800,00
167	Remanejamento	417	02.09.01-13.392.0008.2003-3.1.90.11	171,00	0,00
168	Remanejamento	433	02.09.02-13.392.0008.2002-3.3.90.30	0,00	171,00
169	Suplementação	430	02.09.02-13.392.0008.2002-3.1.90.13	1.363,00	0,00
170	Anulação de Dotação	433	02.09.02-13.392.0008.2002-3.3.90.30	0,00	1.363,00
171	Suplementação	394	02.08.01-27.812.0007.2003-3.1.90.13	1.400,00	0,00
172	Anulação de Dotação	395	02.08.01-27.812.0007.2003-3.1.90.94	0,00	1.400,00
173	Remanejamento	394	02.08.01-27.812.0007.2003-3.1.90.13	1.689,00	0,00
174	Remanejamento	409	02.08.02-27.812.0007.2002-3.1.90.94	0,00	1.689,00
175	Remanejamento	550	02.11.03-10.304.0011.2002-3.3.90.46	4.375,00	0,00
176	Remanejamento	501	02.11.02-10.301.0011.2002-3.3.90.30	0,00	4.375,00
177	Remanejamento	541	02.11.03-10.304.0011.2002-3.1.90.13	33.513,00	0,00
178	Remanejamento	509	02.11.02-10.301.0011.2002-3.3.90.39	0,00	33.513,00
179	Remanejamento	562	02.11.05-10.301.0011.2002-3.1.90.11	37.150,00	0,00
180	Remanejamento	509	02.11.02-10.301.0011.2002-3.3.90.39	0,00	37.150,00
181	Suplementação	572	02.11.05-10.301.0011.2002-3.3.90.46	4.700,00	0,00
182	Anulação de Dotação	566	02.11.05-10.301.0011.2002-3.3.90.30	0,00	4.700,00
183	Remanejamento	572	02.11.05-10.301.0011.2002-3.3.90.46	26.000,00	0,00
184	Remanejamento	518	02.11.02-10.302.0011.2031-3.3.90.30	0,00	25.000,00
185	Remanejamento	525	02.11.02-10.302.0011.2031-4.4.90.52	0,00	1.000,00
186	Remanejamento	560	02.11.04-10.302.0011.2002-3.3.90.46	8.530,00	0,00
187	Remanejamento	533	02.11.02-10.303.0011.2032-3.3.90.39	0,00	7.000,00
188	Remanejamento	544	02.11.03-10.304.0011.2002-3.3.90.30	0,00	1.530,00
189	Remanejamento	563	02.11.05-10.301.0011.2002-3.1.90.13	7.414,00	0,00
190	Remanejamento	544	02.11.03-10.304.0011.2002-3.3.90.30	0,00	5.155,00
191	Remanejamento	954	02.11.06-10.301.0011.2002-3.3.90.30	0,00	2.259,00
192	Remanejamento	2	02.01.01-04.122.0019.2013-3.1.90.11	4.880,00	0,00
193	Remanejamento	878	02.01.06-08.244.0004.2004-3.1.90.94	0,00	4.880,00
194	Remanejamento	57	02.02.02-02.061.0002.2002-3.1.90.13	6.000,00	0,00
195	Remanejamento	49	02.02.01-02.061.0002.2003-3.3.90.39	0,00	6.000,00
196	Remanejamento	539	02.11.03-10.304.0011.2002-3.1.90.11	46.660,00	0,00
197	Remanejamento	954	02.11.06-10.301.0011.2002-3.3.90.30	0,00	6.160,00

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DE
BOITUVA
juntos construindo oportunidades

198	Remanejamento	1329	02.11.05-10.301.0011.2002-3.3.90.35	0,00	40.500,00
199	Suplementação	539	02.11.03-10.304.0011.2002-3.1.90.11	30.000,00	0,00
200	Anulação de Dotação	548	02.11.03-10.304.0011.2002-3.3.90.39	0,00	30.000,00
201	Remanejamento	234	02.07.02-12.365.0005.2002-3.1.90.11	128.679,00	0,00
202	Remanejamento	307	02.07.04-12.361.0005.2002-3.1.90.13	0,00	128.679,00
203	Remanejamento	235	02.07.02-12.365.0005.2002-3.1.90.11	317.200,00	0,00
204	Remanejamento	307	02.07.04-12.361.0005.2002-3.1.90.13	0,00	15.321,00
205	Remanejamento	306	02.07.04-12.361.0005.2002-3.1.90.13	0,00	301.879,00
206	Suplementação	274	02.07.03-12.361.0005.2002-3.1.90.11	366.600,00	0,00
207	Anulação de Dotação	275	02.07.03-12.361.0005.2002-3.1.90.11	0,00	51.000,00
208	Anulação de Dotação	289	02.07.03-12.361.0005.2002-3.3.90.39	0,00	6.400,00
209	Anulação de Dotação	277	02.07.03-12.361.0005.2002-3.1.90.13	0,00	200.000,00
210	Anulação de Dotação	278	02.07.03-12.361.0005.2002-3.1.90.13	0,00	109.200,00
211	Remanejamento	274	02.07.03-12.361.0005.2002-3.1.90.11	13.121,00	0,00
212	Remanejamento	306	02.07.04-12.361.0005.2002-3.1.90.13	0,00	13.121,00
213	Suplementação	629	02.12.04-08.244.0020.2002-3.1.90.13	3.656,00	0,00
214	Anulação de Dotação	630	02.12.04-08.244.0020.2002-3.1.90.94	0,00	3.656,00
215	Remanejamento	629	02.12.04-08.244.0020.2002-3.1.90.13	3.339,00	0,00
216	Remanejamento	577	02.12.01-08.244.0020.2003-3.3.90.14	0,00	1.001,00
217	Remanejamento	590	02.12.02-08.244.0020.2002-3.3.90.14	0,00	1.718,00
218	Remanejamento	583	02.12.01-08.244.0020.2003-3.3.90.40	0,00	620,00
219	Remanejamento	635	02.12.04-08.244.0020.2002-3.3.90.46	4.955,00	0,00
220	Remanejamento	583	02.12.01-08.244.0020.2003-3.3.90.40	0,00	3.380,00
221	Remanejamento	649	02.12.06-08.243.0020.2026-3.3.90.30	0,00	1.226,00
222	Remanejamento	579	02.12.01-08.244.0020.2003-3.3.90.33	0,00	349,00
223	Suplementação	643	02.12.05-08.244.0020.2025-3.3.90.46	3.048,00	0,00
224	Anulação de Dotação	640	02.12.05-08.244.0020.2025-3.3.90.30	0,00	3.048,00
225	Remanejamento	643	02.12.05-08.244.0020.2025-3.3.90.46	1.070,00	0,00
226	Remanejamento	967	02.12.07-08.244.0020.2002-3.3.90.30	0,00	1.070,00
227	Remanejamento	637	02.12.05-08.244.0020.2025-3.1.90.11	5.378,00	0,00
228	Remanejamento	967	02.12.07-08.244.0020.2002-3.3.90.30	0,00	4.164,00
229	Remanejamento	591	02.12.02-08.244.0020.2002-3.3.90.30	0,00	1.214,00
230	Suplementação	595	02.12.02-08.244.0020.2002-3.3.90.46	2.927,00	0,00
231	Anulação de Dotação	591	02.12.02-08.244.0020.2002-3.3.90.30	0,00	2.824,00
232	Anulação de Dotação	594	02.12.02-08.244.0020.2002-3.3.90.39	0,00	103,00
233	Remanejamento	595	02.12.02-08.244.0020.2002-3.3.90.46	27.025,00	0,00
234	Remanejamento	578	02.12.01-08.244.0020.2003-3.3.90.30	0,00	12.000,00
235	Remanejamento	582	02.12.01-08.244.0020.2003-3.3.90.39	0,00	8.000,00
236	Remanejamento	979	02.12.07-08.244.0020.2002-3.3.90.39	0,00	7.025,00
237	Transferência	588	02.12.02-08.244.0020.2002-3.1.90.13	31.127,00	0,00
238	Transferência	1236	02.12.02-08.244.0020.2002-4.4.90.51	0,00	31.127,00
239	Remanejamento	628	02.12.04-08.244.0020.2002-3.1.90.11	4.356,00	0,00
240	Remanejamento	1236	02.12.02-08.244.0020.2002-4.4.90.51	0,00	4.356,00
241	Remanejamento	657	02.13.01-16.482.0012.2003-3.1.90.11	5.656,00	0,00

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DE
BOITUVA
juntos construindo oportunidades

242	Remanejamento	672	02.13.02-16.482.0013.2002-3.3.90.39	0,00	5.656,00
243	Suplementação	665	02.13.02-16.482.0013.2002-3.1.90.11	2.344,00	0,00
244	Anulação de Dotação	672	02.13.02-16.482.0013.2002-3.3.90.39	0,00	2.344,00
245	Suplementação	744	02.15.02-15.452.0014.2002-3.1.90.13	17.386,00	0,00
246	Anulação de Dotação	749	02.15.02-15.452.0014.2002-3.3.90.39	0,00	17.386,00
247	Remanejamento	736	02.15.01-15.452.0014.2003-3.1.90.11	7.466,00	0,00
248	Remanejamento	749	02.15.02-15.452.0014.2002-3.3.90.39	0,00	7.466,00
249	Suplementação	754	02.16.01-18.541.0015.2003-3.1.90.11	656,00	0,00
250	Anulação de Dotação	758	02.16.01-18.541.0015.2003-3.3.90.30	0,00	656,00
251	Suplementação	788	02.16.03-18.541.0015.2002-3.3.90.46	1.469,00	0,00
252	Anulação de Dotação	785	02.16.03-18.541.0015.2002-3.3.90.30	0,00	1.469,00
253	Remanejamento	788	02.16.03-18.541.0015.2002-3.3.90.46	3.281,00	0,00
254	Remanejamento	758	02.16.01-18.541.0015.2003-3.3.90.30	0,00	1.251,00
255	Remanejamento	1037	02.16.04-18.541.0015.2002-3.3.90.36	0,00	500,00
256	Remanejamento	1054	02.16.04-18.541.0015.2036-3.3.90.39	0,00	699,00
257	Remanejamento	1199	02.16.01-18.541.0015.2003-3.3.90.46	0,00	650,00
258	Remanejamento	757	02.16.01-18.541.0015.2003-3.3.90.14	0,00	181,00
259	Suplementação	782	02.16.03-18.541.0015.2002-3.1.90.13	2.857,00	0,00
260	Anulação de Dotação	787	02.16.03-18.541.0015.2002-3.3.90.39	0,00	2.857,00
261	Remanejamento	782	02.16.03-18.541.0015.2002-3.1.90.13	13.570,00	0,00
262	Remanejamento	1038	02.16.04-18.541.0015.2002-3.3.90.39	0,00	8.000,00
263	Remanejamento	1042	02.16.04-20.606.0017.1002-4.4.90.52	0,00	5.470,00
264	Remanejamento	756	02.16.01-18.541.0015.2003-3.1.90.94	0,00	100,00
265	Remanejamento	781	02.16.03-18.541.0015.2002-3.1.90.11	30.005,00	0,00
266	Remanejamento	769	02.16.02-18.541.0015.2002-3.3.90.39	0,00	30.005,00
267	Remanejamento	811	02.17.02-15.452.0003.2002-3.3.90.46	480,00	0,00
268	Remanejamento	819	02.17.03-15.452.0003.2002-3.3.90.30	0,00	480,00
269	Transposição	790	02.17.01-15.452.0003.2003-3.1.90.11	6.282,00	0,00
270	Transposição	789	02.17.01-15.452.0003.1002-4.4.90.52	0,00	6.282,00
271	Remanejamento	815	02.17.03-15.452.0003.2002-3.1.90.11	48.502,00	0,00
272	Remanejamento	789	02.17.01-15.452.0003.1002-4.4.90.52	0,00	48.502,00
273	Remanejamento	816	02.17.03-15.452.0003.2002-3.1.90.13	10.483,00	0,00
274	Remanejamento	789	02.17.01-15.452.0003.1002-4.4.90.52	0,00	10.483,00
275	Remanejamento	822	02.17.03-15.452.0003.2002-3.3.90.46	4.980,00	0,00
276	Remanejamento	789	02.17.01-15.452.0003.1002-4.4.90.52	0,00	4.980,00
277	Suplementação	827	02.18.01-15.452.0003.2003-3.1.90.11	12.956,00	0,00
278	Anulação de Dotação	833	02.18.01-15.452.0003.2003-3.3.90.39	0,00	12.956,00
279	Remanejamento	845	02.18.02-15.452.0003.2002-3.3.90.46	48.255,00	0,00
280	Remanejamento	833	02.18.01-15.452.0003.2003-3.3.90.39	0,00	8.044,00
281	Remanejamento	824	02.18.01-15.452.0003.1009-4.4.90.51	0,00	461,00
282	Remanejamento	789	02.17.01-15.452.0003.1002-4.4.90.52	0,00	39.750,00
283	Transposição	885	02.19.01-04.122.0019.2002-3.1.90.11	3.473,00	0,00
284	Transposição	884	02.19.01-04.122.0019.1002-4.4.90.52	0,00	3.473,00
285	Transposição	886	02.19.01-04.122.0019.2002-3.1.90.13	1.748,00	0,00

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DE
BOITUVA
juntos construindo oportunidades

286	Transposição	884	02.19.01-04.122.0019.1002-4.4.90.52	0,00	1.748,00
287	Remanejamento	893	02.19.02-04.122.0019.2002-3.1.90.13	1.915,00	0,00
288	Remanejamento	884	02.19.01-04.122.0019.1002-4.4.90.52	0,00	1.915,00
289	Crédito Especial	989	02.20.01-06.182.0006.2003-3.1.90.11	1.301,00	0,00
290	Anulação de Dotação	994	02.20.01-06.182.0006.2003-3.3.90.36	0,00	1.301,00
291	Remanejamento	989	02.20.01-06.182.0006.2003-3.1.90.11	7.954,00	0,00
292	Remanejamento	1004	02.20.02-06.181.0006.2002-3.3.90.33	0,00	7.954,00
293	Remanejamento	999	02.20.02-06.181.0006.2002-3.1.90.11	26.339,00	0,00
294	Remanejamento	1014	02.20.03-06.181.0006.2002-3.3.90.30	0,00	26.339,00
295	Remanejamento	1019	02.20.03-06.181.0006.2002-3.3.90.46	813,00	0,00
296	Remanejamento	1004	02.20.02-06.181.0006.2002-3.3.90.33	0,00	813,00
297	Crédito Especial	1019	02.20.03-06.181.0006.2002-3.3.90.46	52.067,00	0,00
298	Anulação de Dotação	1012	02.20.03-06.181.0006.2002-3.1.90.94	0,00	5.000,00
299	Anulação de Dotação	1014	02.20.03-06.181.0006.2002-3.3.90.30	0,00	47.067,00
300	Remanejamento	1023	02.20.04-06.182.0006.2005-3.1.90.13	7.144,00	0,00
301	Remanejamento	1014	02.20.03-06.181.0006.2002-3.3.90.30	0,00	7.144,00
302	Remanejamento	1030	02.20.04-06.182.0006.2005-3.3.90.46	2.450,00	0,00
303	Remanejamento	1014	02.20.03-06.181.0006.2002-3.3.90.30	0,00	2.450,00
304	Remanejamento	999	02.20.02-06.181.0006.2002-3.1.90.11	8.900,00	0,00
305	Remanejamento	1016	02.20.03-06.181.0006.2002-3.3.90.36	0,00	8.900,00
306	Suplementação	201	02.04.03-04.123.0001.2002-3.3.90.30	268,00	0,00
307	Anulação de Dotação	203	02.04.03-04.123.0001.2002-3.3.90.36	0,00	268,00
308	Crédito Especial	1056	02.21.01-15.451.0003.2003-3.1.90.11	3.860,00	0,00
309	Anulação de Dotação	1061	02.21.01-15.451.0003.2003-3.3.90.36	0,00	3.860,00
310	Remanejamento	1056	02.21.01-15.451.0003.2003-3.1.90.11	516,00	0,00
311	Remanejamento	1078	02.21.02-15.453.0003.2002-3.3.90.93	0,00	516,00
312	Crédito Especial	1077	02.21.02-15.453.0003.2002-3.3.90.46	20.020,00	0,00
313	Anulação de Dotação	1078	02.21.02-15.453.0003.2002-3.3.90.93	0,00	484,00
314	Anulação de Dotação	1066	02.21.02-15.453.0003.2002-3.1.90.13	0,00	19.536,00
315	Crédito Especial	1082	02.21.03-15.452.0003.2002-3.1.90.11	13.323,00	0,00
316	Anulação de Dotação	1085	02.21.03-15.452.0003.2002-3.3.90.14	0,00	1.700,00
317	Anulação de Dotação	1087	02.21.03-15.452.0003.2002-3.3.90.36	0,00	9.623,00
318	Anulação de Dotação	1089	02.21.03-15.452.0003.2002-3.3.90.46	0,00	2.000,00
319	Remanejamento	1082	02.21.03-15.452.0003.2002-3.1.90.11	15.464,00	0,00
320	Remanejamento	1066	02.21.02-15.453.0003.2002-3.1.90.13	0,00	15.464,00
321	Transposição	1082	02.21.03-15.452.0003.2002-3.1.90.11	1.792,00	0,00
322	Transposição	1080	02.21.03-15.452.0003.1011-4.4.90.51	0,00	1.792,00
323	Remanejamento	594	02.12.02-08.244.0020.2002-3.3.90.39	500,00	0,00
324	Remanejamento	740	02.15.01-15.452.0014.2003-3.3.90.33	0,00	500,00
325	Remanejamento	222	02.07.01-12.122.0005.2003-3.3.90.39	776,00	0,00
326	Remanejamento	255	02.07.02-12.365.0005.2002-3.3.90.39	0,00	495,00
327	Remanejamento	326	02.07.04-12.361.0005.2033-3.3.90.30	0,00	281,00
328	Remanejamento	928	02.10.04-08.243.0010.2002-3.1.90.13	1.056,00	0,00
329	Remanejamento	842	02.18.02-15.452.0003.2002-3.3.90.36	0,00	1.023,00

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DE
BOITUVA
juntos construindo oportunidades

330	Remanejamento	473	02.10.03-23.695.0009.2002-3.3.90.14	0,00	33,00
331	Remanejamento	945	02.10.05-08.243.0010.2002-3.3.90.46	1.430,00	0,00
332	Remanejamento	473	02.10.03-23.695.0009.2002-3.3.90.14	0,00	1.430,00
333	Remanejamento	934	02.10.04-08.243.0010.2002-3.3.90.46	291,00	0,00
334	Remanejamento	473	02.10.03-23.695.0009.2002-3.3.90.14	0,00	291,00
335	Crédito Especial	999	02.20.02-06.181.0006.2002-3.1.90.11	9.000,00	0,00
336	Anulação de Dotação	1006	02.20.02-06.181.0006.2002-3.3.90.39	0,00	9.000,00
337	Remanejamento	999	02.20.02-06.181.0006.2002-3.1.90.11	54.134,00	0,00
338	Remanejamento	992	02.20.01-06.182.0006.2003-3.3.90.30	0,00	54.134,00
339	Crédito Especial	1022	02.20.04-06.182.0006.2005-3.1.90.11	4.827,00	0,00
340	Anulação de Dotação	1026	02.20.04-06.182.0006.2005-3.3.90.30	0,00	4.827,00
341	Remanejamento	1022	02.20.04-06.182.0006.2005-3.1.90.11	106.621,00	0,00
342	Remanejamento	995	02.20.01-06.182.0006.2003-3.3.90.39	0,00	50.000,00
343	Remanejamento	996	02.20.01-06.182.0006.2003-3.3.90.93	0,00	12.350,00
344	Remanejamento	1008	02.20.03-06.181.0006.1002-4.4.90.52	0,00	44.271,00
345	Remanejamento	1010	02.20.03-06.181.0006.2002-3.1.90.11	10.173,00	0,00
346	Remanejamento	1026	02.20.04-06.182.0006.2005-3.3.90.30	0,00	10.173,00
347	Crédito Especial	1010	02.20.03-06.181.0006.2002-3.1.90.11	25.000,00	0,00
348	Anulação de Dotação	1017	02.20.03-06.181.0006.2002-3.3.90.39	0,00	25.000,00
349	Transposição	1010	02.20.03-06.181.0006.2002-3.1.90.11	82.947,00	0,00
350	Transposição	1020	02.20.03-06.181.0006.2006-3.3.90.39	0,00	82.947,00
351	Remanejamento	372	02.07.07-12.122.0005.2002-3.3.90.46	23.209,00	0,00
352	Remanejamento	271	02.07.03-12.361.0005.1028-4.4.90.52	0,00	22.269,00
353	Remanejamento	254	02.07.02-12.365.0005.2002-3.3.90.39	0,00	940,00
354	Remanejamento	934	02.10.04-08.243.0010.2002-3.3.90.46	1.779,00	0,00
355	Remanejamento	454	02.10.01-08.243.0018.2003-3.3.90.39	0,00	178,00
356	Remanejamento	942	02.10.05-08.243.0010.2002-3.3.90.30	0,00	1.601,00
357	Remanejamento	951	02.11.06-10.301.0011.2002-3.1.90.13	1.573,00	0,00
358	Remanejamento	548	02.11.03-10.304.0011.2002-3.3.90.39	0,00	1.573,00
359	Remanejamento	588	02.12.02-08.244.0020.2002-3.1.90.13	8.000,00	0,00
360	Remanejamento	479	02.10.03-27.812.0009.1045-4.4.90.51	0,00	8.000,00
361	Remanejamento	216	02.07.01-12.122.0005.2003-3.1.90.11	17.130,00	0,00
362	Remanejamento	479	02.10.03-27.812.0009.1045-4.4.90.51	0,00	3.396,00
363	Remanejamento	924	02.07.08-12.367.0005.2034-3.3.90.39	0,00	2.240,00
364	Remanejamento	386	02.07.07-12.362.0005.2009-3.3.90.39	0,00	11.494,00
365	Transposição	877	02.01.06-08.244.0004.2004-3.1.90.13	6.272,00	0,00
366	Transposição	874	02.01.06-08.244.0004.1002-4.4.90.52	0,00	6.272,00
367	Remanejamento	2	02.01.01-04.122.0019.2013-3.1.90.11	19.687,00	0,00
368	Remanejamento	874	02.01.06-08.244.0004.1002-4.4.90.52	0,00	19.687,00
369	Suplementação	57	02.02.02-02.061.0002.2002-3.1.90.13	400,00	0,00
370	Anulação de Dotação	61	02.02.02-02.061.0002.2002-3.3.90.33	0,00	400,00
371	Remanejamento	57	02.02.02-02.061.0002.2002-3.1.90.13	250,00	0,00
372	Remanejamento	81	02.02.04-02.061.0002.2002-3.3.90.14	0,00	250,00
373	Remanejamento	902	02.03.07-04.122.0016.2002-3.1.90.13	2.059,00	0,00

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DE
BOITUVA
juntos construindo oportunidades

374	Remanejamento	102	02.03.01-04.122.0016.2038-3.3.90.36	0,00	592,00
375	Remanejamento	166	02.03.06-22.661.0016.2002-3.3.90.14	0,00	720,00
376	Remanejamento	910	02.03.08-04.126.0016.1031-4.4.90.52	0,00	625,00
377	Remanejamento	913	02.03.08-04.122.0016.2002-3.1.90.94	0,00	122,00
378	Crédito Especial	912	02.03.08-04.122.0016.2002-3.1.90.13	855,00	0,00
379	Anulação de Dotação	913	02.03.08-04.122.0016.2002-3.1.90.94	0,00	855,00
380	Remanejamento	912	02.03.08-04.122.0016.2002-3.1.90.13	3.814,00	0,00
381	Remanejamento	103	02.03.01-04.122.0016.2038-3.3.90.39	0,00	3.814,00
382	Remanejamento	918	02.03.08-04.122.0016.2002-3.3.90.46	178,00	0,00
383	Remanejamento	103	02.03.01-04.122.0016.2038-3.3.90.39	0,00	178,00
384	Crédito Especial	918	02.03.08-04.122.0016.2002-3.3.90.46	792,00	0,00
385	Anulação de Dotação	914	02.03.08-04.122.0016.2002-3.3.90.14	0,00	560,00
386	Anulação de Dotação	917	02.03.08-04.122.0016.2002-3.3.90.39	0,00	232,00
387	Remanejamento	206	02.04.04-04.123.0001.2002-3.1.90.11	6.633,00	0,00
388	Remanejamento	178	02.04.01-04.123.0001.2003-3.1.90.94	0,00	300,00
389	Remanejamento	203	02.04.03-04.123.0001.2002-3.3.90.36	0,00	6.333,00
390	Suplementação	206	02.04.04-04.123.0001.2002-3.1.90.11	1.952,00	0,00
391	Anulação de Dotação	209	02.04.04-04.123.0001.2002-3.3.90.14	0,00	720,00
392	Anulação de Dotação	210	02.04.04-04.123.0001.2002-3.3.90.30	0,00	732,00
393	Anulação de Dotação	212	02.04.04-04.123.0001.2002-3.3.90.39	0,00	500,00
394	Remanejamento	408	02.08.02-27.812.0007.2002-3.1.90.13	890,00	0,00
395	Remanejamento	401	02.08.01-27.812.0007.2003-3.3.90.93	0,00	890,00
396	Suplementação	408	02.08.02-27.812.0007.2002-3.1.90.13	1.261,00	0,00
397	Anulação de Dotação	411	02.08.02-27.812.0007.2002-3.3.90.30	0,00	1.261,00
398	Remanejamento	440	02.09.03-13.392.0008.2002-3.1.90.13	2.850,00	0,00
399	Remanejamento	432	02.09.02-13.392.0008.2002-3.3.90.14	0,00	906,00
400	Remanejamento	433	02.09.02-13.392.0008.2002-3.3.90.30	0,00	1.944,00
401	Suplementação	440	02.09.03-13.392.0008.2002-3.1.90.13	195,00	0,00
402	Anulação de Dotação	441	02.09.03-13.392.0008.2002-3.1.90.94	0,00	195,00
403	Suplementação	539	02.11.03-10.304.0011.2002-3.1.90.11	2.401,00	0,00
404	Anulação de Dotação	548	02.11.03-10.304.0011.2002-3.3.90.39	0,00	2.401,00
405	Remanejamento	539	02.11.03-10.304.0011.2002-3.1.90.11	37.543,00	0,00
406	Remanejamento	491	02.11.01-10.301.0011.2003-3.3.90.39	0,00	2.000,00
407	Remanejamento	501	02.11.02-10.301.0011.2002-3.3.90.30	0,00	5.585,00
408	Remanejamento	509	02.11.02-10.301.0011.2002-3.3.90.39	0,00	6.000,00
409	Remanejamento	517	02.11.02-10.302.0011.2023-3.3.90.39	0,00	324,00
410	Remanejamento	530	02.11.02-10.303.0011.2032-3.3.90.30	0,00	18.309,00
411	Remanejamento	533	02.11.02-10.303.0011.2032-3.3.90.39	0,00	1.912,00
412	Remanejamento	565	02.11.05-10.301.0011.2002-3.3.90.14	0,00	813,00
413	Remanejamento	566	02.11.05-10.301.0011.2002-3.3.90.30	0,00	1.177,00
414	Remanejamento	570	02.11.05-10.301.0011.2002-3.3.90.39	0,00	863,00
415	Remanejamento	953	02.11.06-10.301.0011.2002-3.3.90.14	0,00	560,00
416	Remanejamento	961	02.12.07-08.244.0020.2002-3.1.90.13	6.583,00	0,00
417	Remanejamento	641	02.12.05-08.244.0020.2025-3.3.90.36	0,00	6.583,00

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DE
BOITUVA
juntos construindo oportunidades

418	Remanejamento	628	02.12.04-08.244.0020.2002-3.1.90.11	2.784,00	0,00
419	Remanejamento	578	02.12.01-08.244.0020.2003-3.3.90.30	0,00	607,00
420	Remanejamento	641	02.12.05-08.244.0020.2025-3.3.90.36	0,00	2.177,00
421	Remanejamento	665	02.13.02-16.482.0013.2002-3.1.90.11	4.000,00	0,00
422	Remanejamento	662	02.13.01-16.482.0012.2003-3.3.90.36	0,00	4.000,00
423	Transposição	665	02.13.02-16.482.0013.2002-3.1.90.11	200,00	0,00
424	Transposição	664	02.13.02-16.482.0013.1002-4.4.90.52	0,00	200,00
425	Remanejamento	743	02.15.02-15.452.0014.2002-3.1.90.11	2.365,00	0,00
426	Remanejamento	742	02.15.01-15.452.0014.2003-3.3.90.39	0,00	2.365,00
427	Suplementação	743	02.15.02-15.452.0014.2002-3.1.90.11	2.349,00	0,00
428	Anulação de Dotação	746	02.15.02-15.452.0014.2002-3.3.90.14	0,00	808,00
429	Anulação de Dotação	749	02.15.02-15.452.0014.2002-3.3.90.39	0,00	1.541,00
430	Transposição	781	02.16.03-18.541.0015.2002-3.1.90.11	42.990,00	0,00
431	Transposição	774	02.16.03-18.541.0015.1004-4.4.90.51	0,00	2.268,00
432	Transposição	777	02.16.03-18.541.0015.1043-4.4.90.51	0,00	40.722,00
433	Remanejamento	1033	02.16.04-18.541.0015.2002-3.1.90.13	5.239,00	0,00
434	Remanejamento	777	02.16.03-18.541.0015.1043-4.4.90.51	0,00	5.239,00
435	Transposição	1033	02.16.04-18.541.0015.2002-3.1.90.13	11.003,00	0,00
436	Transposição	1031	02.16.04-18.541.0015.1002-4.4.90.52	0,00	11.003,00
437	Crédito Especial	1033	02.16.04-18.541.0015.2002-3.1.90.13	1.023,00	0,00
438	Anulação de Dotação	1034	02.16.04-18.541.0015.2002-3.1.90.94	0,00	517,00
439	Anulação de Dotação	1051	02.16.04-20.606.0017.2002-3.3.90.39	0,00	506,00
440	Crédito Especial	1010	02.20.03-06.181.0006.2002-3.1.90.11	7.000,00	0,00
441	Anulação de Dotação	1014	02.20.03-06.181.0006.2002-3.3.90.30	0,00	2.000,00
442	Anulação de Dotação	1017	02.20.03-06.181.0006.2002-3.3.90.39	0,00	5.000,00
443	Remanejamento	1010	02.20.03-06.181.0006.2002-3.1.90.11	161.230,00	0,00
444	Remanejamento	720	02.14.04-06.181.0006.2002-3.3.90.39	0,00	230,00
445	Remanejamento	992	02.20.01-06.182.0006.2003-3.3.90.30	0,00	3.000,00
446	Remanejamento	995	02.20.01-06.182.0006.2003-3.3.90.39	0,00	17.000,00
447	Remanejamento	1000	02.20.02-06.181.0006.2002-3.1.90.13	0,00	130.000,00
448	Remanejamento	1003	02.20.02-06.181.0006.2002-3.3.90.30	0,00	4.000,00
449	Remanejamento	1026	02.20.04-06.182.0006.2005-3.3.90.30	0,00	7.000,00
450	Crédito Especial	1082	02.21.03-15.452.0003.2002-3.1.90.11	2.520,00	0,00
451	Anulação de Dotação	1089	02.21.03-15.452.0003.2002-3.3.90.46	0,00	2.520,00
452	Remanejamento	1082	02.21.03-15.452.0003.2002-3.1.90.11	3.500,00	0,00
453	Remanejamento	1066	02.21.02-15.453.0003.2002-3.1.90.13	0,00	3.500,00
454	Remanejamento	57	02.02.02-02.061.0002.2002-3.1.90.13	4.200,00	0,00
455	Remanejamento	76	02.02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.40	0,00	4.200,00
456	Suplementação	57	02.02.02-02.061.0002.2002-3.1.90.13	10.820,00	0,00
457	Anulação de Dotação	64	02.02.02-02.061.0002.2002-3.3.90.40	0,00	2.834,00
458	Anulação de Outra Entidade			0,00	7.986,00
459	Remanejamento	838	02.18.02-15.452.0003.2002-3.1.90.13	5.074,00	0,00
460	Remanejamento	834	02.18.01-15.452.0003.2003-3.3.90.40	0,00	5.074,00
461	Suplementação	838	02.18.02-15.452.0003.2002-3.1.90.13	44.966,00	0,00

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DE
BOITUVA
juntos construindo oportunidades

462	Anulação de Outra Entidade			0,00	44.966,00
463	Remanejamento	1033	02.16.04-18.541.0015.2002-3.1.90.13	5.000,00	0,00
464	Remanejamento	750	02.15.02-15.452.0014.2002-3.3.90.40	0,00	5.000,00
465	Crédito Especial	1033	02.16.04-18.541.0015.2002-3.1.90.13	50.173,00	0,00
466	Anulação de Outra Entidade			0,00	50.173,00
467	Remanejamento	408	02.08.02-27.812.0007.2002-3.1.90.13	4.000,00	0,00
468	Remanejamento	114	02.03.02-04.122.0016.2002-3.3.90.40	0,00	4.000,00
469	Suplementação	408	02.08.02-27.812.0007.2002-3.1.90.13	16.057,00	0,00
470	Anulação de Outra Entidade			0,00	16.057,00
471	Suplementação	236	02.07.02-12.365.0005.2002-3.1.90.13	171.282,00	0,00
472	Anulação de Outra Entidade			0,00	171.282,00
473	Suplementação	276	02.07.03-12.361.0005.2002-3.1.90.13	123.118,00	0,00
474	Anulação de Outra Entidade			0,00	123.118,00
475	Crédito Especial	920	02.07.08-12.367.0005.2034-3.1.90.13	32.021,00	0,00
476	Anulação de Outra Entidade			0,00	32.021,00
477	Suplementação	440	02.09.03-13.392.0008.2002-3.1.90.13	18.473,00	0,00
478	Anulação de Outra Entidade			0,00	18.473,00
479	Transposição	498	02.11.02-10.301.0011.2002-3.1.90.13	58.995,00	0,00
480	Transposição	530	02.11.02-10.303.0011.2032-3.3.90.30	0,00	58.995,00
481	Remanejamento	498	02.11.02-10.301.0011.2002-3.1.90.13	123.368,00	0,00
482	Remanejamento	479	02.10.03-27.812.0009.1045-4.4.90.51	0,00	123.368,00
483	Suplementação	498	02.11.02-10.301.0011.2002-3.1.90.13	150.965,00	0,00
484	Anulação de Outra Entidade			0,00	150.965,00
485	Remanejamento	104	02.03.02-04.122.0016.2002-3.1.90.01	3.000,00	0,00
486	Remanejamento	95	02.03.01-04.122.0016.2003-3.3.90.39	0,00	3.000,00
487	Suplementação	2	02.01.01-04.122.0019.2013-3.1.90.11	13.433,00	0,00
488	Anulação de Dotação	8	02.01.01-04.122.0019.2013-3.3.90.39	0,00	13.433,00
489	Crédito Especial	863	02.01.05-04.122.0019.2002-3.1.90.11	43.926,00	0,00
490	Anulação de Dotação	8	02.01.01-04.122.0019.2013-3.3.90.39	0,00	43.926,00
491	Remanejamento	863	02.01.05-04.122.0019.2002-3.1.90.11	35.458,00	0,00
492	Remanejamento	48	02.02.01-02.061.0002.2003-3.3.90.36	0,00	35.458,00
493	Remanejamento	876	02.01.06-08.244.0004.2004-3.1.90.11	31.231,00	0,00
494	Remanejamento	48	02.02.01-02.061.0002.2003-3.3.90.36	0,00	12.264,00
495	Remanejamento	27	02.01.03-08.244.0004.2004-3.3.90.36	0,00	1.790,00
496	Remanejamento	47	02.02.01-02.061.0002.2003-3.3.90.35	0,00	5.000,00
497	Remanejamento	49	02.02.01-02.061.0002.2003-3.3.90.39	0,00	9.755,00
498	Remanejamento	62	02.02.02-02.061.0002.2002-3.3.90.36	0,00	1.059,00
499	Remanejamento	63	02.02.02-02.061.0002.2002-3.3.90.39	0,00	1.363,00
500	Suplementação	56	02.02.02-02.061.0002.2002-3.1.90.11	8.837,00	0,00
501	Anulação de Dotação	63	02.02.02-02.061.0002.2002-3.3.90.39	0,00	8.837,00
502	Remanejamento	56	02.02.02-02.061.0002.2002-3.1.90.11	49.363,00	0,00
503	Remanejamento	95	02.03.01-04.122.0016.2003-3.3.90.39	0,00	49.363,00
504	Remanejamento	68	02.02.03-04.122.0002.2002-3.1.90.11	21.622,00	0,00
505	Remanejamento	95	02.03.01-04.122.0016.2003-3.3.90.39	0,00	21.622,00

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DE
BOITUVA
juntos construindo oportunidades

506	Remanejamento	901	02.03.07-04.122.0016.2002-3.1.90.11	9.173,00	0,00
507	Remanejamento	95	02.03.01-04.122.0016.2003-3.3.90.39	0,00	9.173,00
508	Remanejamento	104	02.03.02-04.122.0016.2002-3.1.90.01	94.515,00	0,00
509	Remanejamento	95	02.03.01-04.122.0016.2003-3.3.90.39	0,00	49.842,00
510	Remanejamento	102	02.03.01-04.122.0016.2038-3.3.90.36	0,00	9.729,00
511	Remanejamento	184	02.04.01-04.123.0001.2003-3.3.90.39	0,00	34.944,00
512	Remanejamento	105	02.03.02-04.122.0016.2002-3.1.90.03	62.800,00	0,00
513	Remanejamento	184	02.04.01-04.123.0001.2003-3.3.90.39	0,00	15.056,00
514	Remanejamento	433	02.09.02-13.392.0008.2002-3.3.90.30	0,00	2.714,00
515	Remanejamento	434	02.09.02-13.392.0008.2002-3.3.90.36	0,00	7.907,00
516	Remanejamento	435	02.09.02-13.392.0008.2002-3.3.90.39	0,00	18.650,00
517	Remanejamento	445	02.09.03-13.392.0008.2002-3.3.90.39	0,00	17.000,00
518	Remanejamento	477	02.10.03-23.695.0009.2002-3.3.90.39	0,00	1.473,00
519	Remanejamento	925	02.07.08-12.367.0005.2034-3.3.90.46	24.970,00	0,00
520	Remanejamento	222	02.07.01-12.122.0005.2003-3.3.90.39	0,00	2.500,00
521	Remanejamento	244	02.07.02-12.365.0005.2002-3.3.90.30	0,00	10.080,00
522	Remanejamento	252	02.07.02-12.365.0005.2002-3.3.90.36	0,00	12.390,00
523	Remanejamento	372	02.07.07-12.122.0005.2002-3.3.90.46	4.102,00	0,00
524	Remanejamento	252	02.07.02-12.365.0005.2002-3.3.90.36	0,00	4.102,00
525	Suplementação	259	02.07.02-12.365.0005.2002-3.3.90.46	39.251,00	0,00
526	Anulação de Dotação	252	02.07.02-12.365.0005.2002-3.3.90.36	0,00	508,00
527	Anulação de Dotação	254	02.07.02-12.365.0005.2002-3.3.90.39	0,00	38.122,00
528	Anulação de Dotação	255	02.07.02-12.365.0005.2002-3.3.90.39	0,00	621,00
529	Remanejamento	302	02.07.04-12.361.0005.2002-3.1.90.11	79.263,00	0,00
530	Remanejamento	255	02.07.02-12.365.0005.2002-3.3.90.39	0,00	100,00
531	Remanejamento	288	02.07.03-12.361.0005.2002-3.3.90.39	0,00	72.078,00
532	Remanejamento	360	02.07.06-12.122.0005.2002-3.3.90.39	0,00	7.085,00
533	Suplementação	274	02.07.03-12.361.0005.2002-3.1.90.11	54.146,00	0,00
534	Anulação de Dotação	289	02.07.03-12.361.0005.2002-3.3.90.39	0,00	54.146,00
535	Remanejamento	274	02.07.03-12.361.0005.2002-3.1.90.11	81.844,00	0,00
536	Remanejamento	318	02.07.04-12.361.0005.2002-3.3.90.39	0,00	81.844,00
537	Suplementação	496	02.11.02-10.301.0011.2002-3.1.90.11	168.000,00	0,00
538	Anulação de Dotação	509	02.11.02-10.301.0011.2002-3.3.90.39	0,00	168.000,00
539	Remanejamento	496	02.11.02-10.301.0011.2002-3.1.90.11	2.649,00	0,00
540	Remanejamento	548	02.11.03-10.304.0011.2002-3.3.90.39	0,00	2.649,00
541	Remanejamento	628	02.12.04-08.244.0020.2002-3.1.90.11	30.307,00	0,00
542	Remanejamento	582	02.12.01-08.244.0020.2003-3.3.90.39	0,00	30.307,00
543	Remanejamento	960	02.12.07-08.244.0020.2002-3.1.90.11	30.787,00	0,00
544	Remanejamento	582	02.12.01-08.244.0020.2003-3.3.90.39	0,00	30.787,00
545	Remanejamento	587	02.12.02-08.244.0020.2002-3.1.90.11	18.837,00	0,00
546	Remanejamento	582	02.12.01-08.244.0020.2003-3.3.90.39	0,00	15.583,00
547	Remanejamento	652	02.12.06-08.243.0020.2026-3.3.90.36	0,00	1.681,00
548	Remanejamento	979	02.12.07-08.244.0020.2002-3.3.90.39	0,00	1.573,00
549	Crédito Especial	1010	02.20.03-06.181.0006.2002-3.1.90.11	18.000,00	0,00

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DE
BOITUVA
juntos construindo oportunidades

550	Anulação de Dotação	1017	02.20.03-06.181.0006.2002-3.3.90.39	0,00	18.000,00
551	Remanejamento	1010	02.20.03-06.181.0006.2002-3.1.90.11	20.700,00	0,00
552	Remanejamento	749	02.15.02-15.452.0014.2002-3.3.90.39	0,00	700,00
553	Remanejamento	995	02.20.01-06.182.0006.2003-3.3.90.39	0,00	20.000,00
554	Remanejamento	274	02.07.03-12.361.0005.2002-3.1.90.11	359.000,00	0,00
555	Remanejamento	1383	02.07.02-12.365.0005.2002-3.3.90.39	0,00	359.000,00
556	Remanejamento	259	02.07.02-12.365.0005.2002-3.3.90.46	27.959,00	0,00
557	Remanejamento	377	02.07.07-12.306.0005.2008-3.3.90.39	0,00	27.959,00
558	Remanejamento	302	02.07.04-12.361.0005.2002-3.1.90.11	65.612,00	0,00
559	Remanejamento	377	02.07.07-12.306.0005.2008-3.3.90.39	0,00	65.612,00
560	Transposição	365	02.07.07-12.122.0005.2002-3.1.90.11	210.784,00	0,00
561	Transposição	377	02.07.07-12.306.0005.2008-3.3.90.39	0,00	210.784,00
562	Remanejamento	919	02.07.08-12.367.0005.2034-3.1.90.11	104.285,00	0,00
563	Remanejamento	377	02.07.07-12.306.0005.2008-3.3.90.39	0,00	104.285,00
564	Remanejamento	911	02.03.08-04.122.0016.2002-3.1.90.11	8.514,00	0,00
565	Remanejamento	871	02.01.05-04.122.0019.2002-3.3.90.39	0,00	2.098,00
566	Remanejamento	869	02.01.05-04.122.0019.2002-3.3.90.35	0,00	6.416,00
567	Suplementação	407	02.08.02-27.812.0007.2002-3.1.90.11	1.500,00	0,00
568	Anulação de Dotação	414	02.08.02-27.812.0007.2002-3.3.90.39	0,00	1.500,00
569	Remanejamento	665	02.13.02-16.482.0013.2002-3.1.90.11	15.000,00	0,00
570	Remanejamento	833	02.18.01-15.452.0003.2003-3.3.90.39	0,00	15.000,00
571	Crédito Especial	1010	02.20.03-06.181.0006.2002-3.1.90.11	1.000,00	0,00
572	Anulação de Dotação	1017	02.20.03-06.181.0006.2002-3.3.90.39	0,00	1.000,00
573	Remanejamento	1010	02.20.03-06.181.0006.2002-3.1.90.11	9.000,00	0,00
574	Remanejamento	995	02.20.01-06.182.0006.2003-3.3.90.39	0,00	3.000,00
575	Remanejamento	1006	02.20.02-06.181.0006.2002-3.3.90.39	0,00	4.000,00
576	Remanejamento	1029	02.20.04-06.182.0006.2005-3.3.90.39	0,00	2.000,00
577	Crédito Especial	1065	02.21.02-15.453.0003.2002-3.1.90.11	3.000,00	0,00
578	Anulação de Dotação	1076	02.21.02-15.453.0003.2002-3.3.90.39	0,00	3.000,00
579	Remanejamento	106	02.03.02-04.122.0016.2002-3.1.90.11	9.527,00	0,00
580	Remanejamento	477	02.10.03-23.695.0009.2002-3.3.90.39	0,00	9.527,00
581	Remanejamento	665	02.13.02-16.482.0013.2002-3.1.90.11	3.851,00	0,00
582	Remanejamento	944	02.10.05-08.243.0010.2002-3.3.90.39	0,00	2.224,00
583	Remanejamento	454	02.10.01-08.243.0018.2003-3.3.90.39	0,00	1.627,00
584	Remanejamento	885	02.19.01-04.122.0019.2002-3.1.90.11	5.143,00	0,00
585	Remanejamento	454	02.10.01-08.243.0018.2003-3.3.90.39	0,00	859,00
586	Remanejamento	933	02.10.04-08.243.0010.2002-3.3.90.39	0,00	4.284,00
587	Remanejamento	892	02.19.02-04.122.0019.2002-3.1.90.11	7.451,00	0,00
588	Remanejamento	933	02.10.04-08.243.0010.2002-3.3.90.39	0,00	7.451,00
589	Remanejamento	206	02.04.04-04.123.0001.2002-3.1.90.11	8.265,00	0,00
590	Remanejamento	933	02.10.04-08.243.0010.2002-3.3.90.39	0,00	8.265,00
591	Remanejamento	206	02.04.04-04.123.0001.2002-3.1.90.11	663,00	0,00
592	Remanejamento	760	02.16.01-18.541.0015.2003-3.3.90.39	0,00	663,00
593	Remanejamento	911	02.03.08-04.122.0016.2002-3.1.90.11	5.399,00	0,00

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DE
BOITUVA
juntos construindo oportunidades

594	Remanejamento	760	02.16.01-18.541.0015.2003-3.3.90.39	0,00	5.399,00
595	Remanejamento	187	02.04.02-04.123.0001.2002-3.1.90.11	107.531,00	0,00
596	Remanejamento	182	02.04.01-04.123.0001.2003-3.3.90.35	0,00	102.000,00
597	Remanejamento	106	02.03.02-04.122.0016.2002-3.1.90.11	41.750,00	0,00
598	Remanejamento	800	02.17.02-15.452.0003.1007-4.4.90.51	0,00	41.750,00
599	Remanejamento	162	02.03.06-22.661.0016.2002-3.1.90.11	41.663,00	0,00
600	Remanejamento	800	02.17.02-15.452.0003.1007-4.4.90.51	0,00	41.663,00
601	Remanejamento	911	02.03.08-04.122.0016.2002-3.1.90.11	7.655,00	0,00
602	Remanejamento	800	02.17.02-15.452.0003.1007-4.4.90.51	0,00	7.655,00
603	Remanejamento	800	02.17.02-15.452.0003.1007-4.4.90.51	0,00	5.531,00
604	Remanejamento	436	02.09.02-13.392.0008.2002-3.3.90.46	14.970,00	0,00
605	Remanejamento	800	02.17.02-15.452.0003.1007-4.4.90.51	0,00	14.970,00
606	Remanejamento	919	02.07.08-12.367.0005.2034-3.1.90.11	40.981,00	0,00
607	Remanejamento	800	02.17.02-15.452.0003.1007-4.4.90.51	0,00	40.981,00
608	Remanejamento	429	02.09.02-13.392.0008.2002-3.1.90.11	14.473,00	0,00
609	Remanejamento	800	02.17.02-15.452.0003.1007-4.4.90.51	0,00	14.473,00
610	Remanejamento	743	02.15.02-15.452.0014.2002-3.1.90.11	81.607,00	0,00
611	Remanejamento	800	02.17.02-15.452.0003.1007-4.4.90.51	0,00	81.607,00
612	Remanejamento	1082	02.21.03-15.452.0003.2002-3.1.90.11	84.478,00	0,00
613	Remanejamento	800	02.17.02-15.452.0003.1007-4.4.90.51	0,00	84.478,00
614	Remanejamento	319	02.07.04-12.361.0005.2002-3.3.90.46	18.915,00	0,00
615	Remanejamento	800	02.17.02-15.452.0003.1007-4.4.90.51	0,00	18.915,00
616	Transferência	174	02.04.01-04.123.0001.0002-4.6.90.71	50.935,00	0,00
617	Transferência	173	02.04.01-04.123.0001.0002-3.2.90.21	0,00	50.935,00
618	Remanejamento	258	02.07.02-12.365.0005.2002-3.3.90.46	250.250,00	0,00
619	Remanejamento	800	02.17.02-15.452.0003.1007-4.4.90.51	0,00	250.250,00
620	Remanejamento	290	02.07.03-12.361.0005.2002-3.3.90.46	315.315,00	0,00
621	Remanejamento	800	02.17.02-15.452.0003.1007-4.4.90.51	0,00	315.315,00
622	Remanejamento	319	02.07.04-12.361.0005.2002-3.3.90.46	141.958,00	0,00
623	Remanejamento	800	02.17.02-15.452.0003.1007-4.4.90.51	0,00	141.958,00
624	Remanejamento	273	02.07.03-12.361.0005.2002-3.1.90.11	12.710,00	0,00
625	Remanejamento	800	02.17.02-15.452.0003.1007-4.4.90.51	0,00	12.710,00
626	Remanejamento	429	02.09.02-13.392.0008.2002-3.1.90.11	53.903,00	0,00
627	Remanejamento	798	02.17.02-15.452.0003.1006-4.4.90.51	0,00	53.903,00
628	Remanejamento	407	02.08.02-27.812.0007.2002-3.1.90.11	127.723,00	0,00
629	Remanejamento	798	02.17.02-15.452.0003.1006-4.4.90.51	0,00	127.723,00
630	Remanejamento	439	02.09.03-13.392.0008.2002-3.1.90.11	100.022,00	0,00
631	Remanejamento	798	02.17.02-15.452.0003.1006-4.4.90.51	0,00	51.629,00
632	Remanejamento	483	02.11.01-10.301.0011.1041-4.4.90.51	0,00	48.393,00
633	Suplementação	439	02.09.03-13.392.0008.2002-3.1.90.11	2.437,00	0,00
634	Anulação de Dotação	444	02.09.03-13.392.0008.2002-3.3.90.36	0,00	2.437,00
635	Remanejamento	587	02.12.02-08.244.0020.2002-3.1.90.11	124.252,00	0,00
636	Remanejamento	173	02.04.01-04.123.0001.0002-3.2.90.21	0,00	124.252,00
637	Remanejamento	1065	02.21.02-15.453.0003.2002-3.1.90.11	74.748,00	0,00

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DE
BOITUVA
juntos construindo oportunidades

638	Remanejamento	173	02.04.01-04.123.0001.0002-3.2.90.21	0,00	74.748,00
639	Suplementação	533	02.11.02-10.303.0011.2032-3.3.90.39	28.000,00	0,00
640	Anulação de Dotação	530	02.11.02-10.303.0011.2032-3.3.90.30	0,00	28.000,00
641	Remanejamento	1065	02.21.02-15.453.0003.2002-3.1.90.11	36.022,00	0,00
642	Remanejamento	479	02.10.03-27.812.0009.1045-4.4.90.51	0,00	36.022,00
643	Remanejamento	1065	02.21.02-15.453.0003.2002-3.1.90.11	32.861,00	0,00
644	Remanejamento	95	02.03.01-04.122.0016.2003-3.3.90.39	0,00	32.861,00
645	Remanejamento	837	02.18.02-15.452.0003.2002-3.1.90.11	167.825,00	0,00
646	Remanejamento	403	02.08.02-27.812.0007.1019-4.4.90.51	0,00	118.290,00
647	Remanejamento	67	02.02.03-04.122.0002.1002-4.4.90.52	0,00	38.338,00
648	Remanejamento	1055	02.21.01-15.451.0003.1002-4.4.90.52	0,00	5.197,00
649	Remanejamento	881	02.01.06-08.244.0004.2004-3.3.90.39	0,00	4.000,00
650	Remanejamento	165	02.03.06-22.661.0016.2002-3.3.50.39	0,00	2.000,00
651	Remanejamento	837	02.18.02-15.452.0003.2002-3.1.90.11	50.445,00	0,00
652	Remanejamento	49	02.02.01-02.061.0002.2003-3.3.90.39	0,00	1.666,00
653	Remanejamento	63	02.02.02-02.061.0002.2002-3.3.90.39	0,00	500,00
654	Remanejamento	414	02.08.02-27.812.0007.2002-3.3.90.39	0,00	11.537,00
655	Remanejamento	445	02.09.03-13.392.0008.2002-3.3.90.39	0,00	2.850,00
656	Remanejamento	672	02.13.02-16.482.0013.2002-3.3.90.39	0,00	3.226,00
658	Remanejamento	1017	02.20.03-06.181.0006.2002-3.3.90.39	0,00	14.000,00
659	Remanejamento	1051	02.16.04-20.606.0017.2002-3.3.90.39	0,00	16.666,00
660	Remanejamento	837	02.18.02-15.452.0003.2002-3.1.90.11	48,00	0,00
661	Remanejamento	823	02.18.01-15.452.0003.1002-4.4.90.52	0,00	48,00
662	Suplementação	837	02.18.02-15.452.0003.2002-3.1.90.11	12.000,00	0,00
663	Anulação de Dotação	843	02.18.02-15.452.0003.2002-3.3.90.39	0,00	12.000,00
664	Remanejamento	1398	02.04.02-04.123.0001.2002-3.3.90.93	123.018,00	0,00
665	Remanejamento	1234	02.18.01-15.452.0003.2003-4.4.90.51	0,00	123.018,00
666	Remanejamento	1032	02.16.04-18.541.0015.2002-3.1.90.11	217.821,00	0,00
667	Remanejamento	1234	02.18.01-15.452.0003.2003-4.4.90.51	0,00	211.199,00
668	Remanejamento	881	02.01.06-08.244.0004.2004-3.3.90.39	0,00	3.530,00
669	Remanejamento	880	02.01.06-08.244.0004.2004-3.3.90.36	0,00	1.387,00
670	Remanejamento	749	02.15.02-15.452.0014.2002-3.3.90.39	0,00	1.705,00
671	Remanejamento	1032	02.16.04-18.541.0015.2002-3.1.90.11	31.144,00	0,00
672	Remanejamento	195	02.04.02-04.123.0001.2002-3.3.90.40	0,00	15.943,00
673	Remanejamento	95	02.03.01-04.122.0016.2003-3.3.90.39	0,00	7.539,00
674	Remanejamento	103	02.03.01-04.122.0016.2038-3.3.90.39	0,00	647,00
675	Remanejamento	413	02.08.02-27.812.0007.2002-3.3.90.36	0,00	4.150,00
676	Remanejamento	581	02.12.01-08.244.0020.2003-3.3.90.36	0,00	1.959,00
677	Remanejamento	668	02.13.02-16.482.0013.2002-3.3.90.14	0,00	906,00
678	Transposição	496	02.11.02-10.301.0011.2002-3.1.90.11	104.299,00	0,00
679	Transposição	530	02.11.02-10.303.0011.2032-3.3.90.30	0,00	104.299,00
680	Crédito Especial	1010	02.20.03-06.181.0006.2002-3.1.90.11	1.000,00	0,00
681	Anulação de Dotação	1014	02.20.03-06.181.0006.2002-3.3.90.30	0,00	1.000,00
682	Remanejamento	1010	02.20.03-06.181.0006.2002-3.1.90.11	13.462,00	0,00

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DE
BOITUVA
juntos construindo oportunidades

683	Remanejamento	1003	02.20.02-06.181.0006.2002-3.3.90.30	0,00	3.548,00
684	Remanejamento	1005	02.20.02-06.181.0006.2002-3.3.90.36	0,00	1.227,00
685	Remanejamento	1026	02.20.04-06.182.0006.2005-3.3.90.30	0,00	5.165,00
686	Remanejamento	796	02.17.01-15.452.0003.2003-3.3.90.39	0,00	3.522,00
687	Remanejamento	1032	02.16.04-18.541.0015.2002-3.1.90.11	15.000,00	0,00
688	Remanejamento	761	02.16.01-18.541.0015.2003-3.3.90.93	0,00	15.000,00
689	Remanejamento	1032	02.16.04-18.541.0015.2002-3.1.90.11	47.144,00	0,00
690	Remanejamento	49	02.02.01-02.061.0002.2003-3.3.90.39	0,00	1.552,00
691	Remanejamento	330	02.07.05-12.122.0005.1002-4.4.90.52	0,00	1.100,00
692	Remanejamento	213	02.04.04-04.123.0001.2002-3.3.90.40	0,00	42.000,00
693	Remanejamento	578	02.12.01-08.244.0020.2003-3.3.90.30	0,00	1.834,00
694	Remanejamento	644	02.12.06-08.243.0020.1002-4.4.90.52	0,00	658,00
695	Remanejamento	837	02.18.02-15.452.0003.2002-3.1.90.11	3.644,00	0,00
696	Remanejamento	872	02.01.05-04.122.0019.2002-3.3.90.40	0,00	3.644,00
697	Remanejamento	1032	02.16.04-18.541.0015.2002-3.1.90.11	22.221,00	0,00
698	Remanejamento	872	02.01.05-04.122.0019.2002-3.3.90.40	0,00	22.221,00
699	Remanejamento	1010	02.20.03-06.181.0006.2002-3.1.90.11	29.410,00	0,00
700	Remanejamento	872	02.01.05-04.122.0019.2002-3.3.90.40	0,00	1.772,50
701	Remanejamento	1324	02.04.03-04.123.0001.2002-3.3.90.40	0,00	27.637,50
702	Remanejamento	274	02.07.03-12.361.0005.2002-3.1.90.11	638.687,00	0,00
703	Remanejamento	303	02.07.04-12.361.0005.2002-3.1.90.11	0,00	638.687,00
704	Remanejamento	1010	02.20.03-06.181.0006.2002-3.1.90.11	162.354,00	0,00
705	Remanejamento	42	02.02.01-02.061.0002.2003-3.1.90.11	0,00	2.364,00
706	Remanejamento	78	02.02.04-02.061.0002.2002-3.1.90.11	0,00	23.918,00
707	Remanejamento	104	02.03.02-04.122.0016.2002-3.1.90.01	0,00	3.071,00
708	Remanejamento	176	02.04.01-04.123.0001.2003-3.1.90.11	0,00	2.664,00
709	Remanejamento	393	02.08.01-27.812.0007.2003-3.1.90.11	0,00	16.700,00
710	Remanejamento	448	02.10.01-08.243.0018.2003-3.1.90.11	0,00	32.344,00
711	Remanejamento	470	02.10.03-23.695.0009.2002-3.1.90.11	0,00	17.508,00
712	Remanejamento	927	02.10.04-08.243.0010.2002-3.1.90.11	0,00	14.030,00
713	Remanejamento	938	02.10.05-08.243.0010.2002-3.1.90.11	0,00	44.869,00
714	Remanejamento	574	02.12.01-08.244.0020.2003-3.1.90.11	0,00	2.086,00
715	Remanejamento	790	02.17.01-15.452.0003.2003-3.1.90.11	0,00	727,00
716	Remanejamento	804	02.17.02-15.452.0003.2002-3.1.90.11	0,00	2.073,00
717	Remanejamento	1010	02.20.03-06.181.0006.2002-3.1.90.11	9.913,00	0,00
718	Remanejamento	979	02.12.07-08.244.0020.2002-3.3.90.39	0,00	1.322,00
719	Remanejamento	548	02.11.03-10.304.0011.2002-3.3.90.39	0,00	793,00
720	Remanejamento	522	02.11.02-10.302.0011.2031-3.3.90.39	0,00	1.058,00
721	Remanejamento	288	02.07.03-12.361.0005.2002-3.3.90.39	0,00	1.036,00
722	Remanejamento	995	02.20.01-06.182.0006.2003-3.3.90.39	0,00	2.904,00
723	Remanejamento	1026	02.20.04-06.182.0006.2005-3.3.90.30	0,00	2.800,00
724	Crédito Especial	1010	02.20.03-06.181.0006.2002-3.1.90.11	4.000,00	0,00
725	Anulação de Dotação	1017	02.20.03-06.181.0006.2002-3.3.90.39	0,00	4.000,00
726	Remanejamento	1010	02.20.03-06.181.0006.2002-3.1.90.11	4.210,00	0,00

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DE
BOITUVA
juntos construindo oportunidades

727	Remanejamento	749	02.15.02-15.452.0014.2002-3.3.90.39	0,00	4.210,00
728	Remanejamento	1010	02.20.03-06.181.0006.2002-3.1.90.11	800,00	0,00
729	Remanejamento	95	02.03.01-04.122.0016.2003-3.3.90.39	0,00	800,00
730	Remanejamento	1010	02.20.03-06.181.0006.2002-3.1.90.11	1.835,00	0,00
731	Remanejamento	170	02.03.06-22.661.0016.2002-3.3.90.39	0,00	1.835,00
732	Crédito Especial	1010	02.20.03-06.181.0006.2002-3.1.90.11	117.135,00	0,00
733	Anulação de Dotação	1011	02.20.03-06.181.0006.2002-3.1.90.13	0,00	117.135,00
734	Remanejamento	790	02.17.01-15.452.0003.2003-3.1.90.11	1.000,00	0,00
735	Remanejamento	805	02.17.02-15.452.0003.2002-3.1.90.13	0,00	1.000,00
736	Remanejamento	273	02.07.03-12.361.0005.2002-3.1.90.11	486.350,00	0,00
737	Remanejamento	805	02.17.02-15.452.0003.2002-3.1.90.13	0,00	19.508,00
738	Remanejamento	1011	02.20.03-06.181.0006.2002-3.1.90.13	0,00	93.465,00
739	Remanejamento	990	02.20.01-06.182.0006.2003-3.1.90.13	0,00	5.179,00
740	Remanejamento	1000	02.20.02-06.181.0006.2002-3.1.90.13	0,00	71.527,00
741	Remanejamento	1057	02.21.01-15.451.0003.2003-3.1.90.13	0,00	6.170,00
742	Remanejamento	1066	02.21.02-15.453.0003.2002-3.1.90.13	0,00	94.447,00
743	Remanejamento	1083	02.21.03-15.452.0003.2002-3.1.90.13	0,00	49.257,00
744	Remanejamento	3	02.01.01-04.122.0019.2013-3.1.90.13	0,00	4.600,00
745	Remanejamento	43	02.02.01-02.061.0002.2003-3.1.90.13	0,00	4.600,00
746	Remanejamento	69	02.02.03-04.122.0002.2002-3.1.90.13	0,00	12.510,00
747	Remanejamento	79	02.02.04-02.061.0002.2002-3.1.90.13	0,00	5.270,00
748	Remanejamento	107	02.03.02-04.122.0016.2002-3.1.90.13	0,00	3.328,00
749	Remanejamento	119	02.03.03-04.131.0016.2002-3.1.90.13	0,00	14.220,00
750	Remanejamento	133	02.03.04-04.126.0016.2002-3.1.90.13	0,00	6.130,00
751	Remanejamento	177	02.04.01-04.123.0001.2003-3.1.90.13	0,00	6.060,00
752	Remanejamento	188	02.04.02-04.123.0001.2002-3.1.90.13	0,00	41.360,00
753	Remanejamento	418	02.09.01-13.392.0008.2003-3.1.90.13	0,00	5.960,00
754	Remanejamento	449	02.10.01-08.243.0018.2003-3.1.90.13	0,00	2.109,00
755	Remanejamento	471	02.10.03-23.695.0009.2002-3.1.90.13	0,00	2.555,00
756	Remanejamento	575	02.12.01-08.244.0020.2003-3.1.90.13	0,00	5.300,00
757	Remanejamento	638	02.12.05-08.244.0020.2025-3.1.90.13	0,00	2.576,00
758	Remanejamento	658	02.13.01-16.482.0012.2003-3.1.90.13	0,00	4.600,00
759	Remanejamento	666	02.13.02-16.482.0013.2002-3.1.90.13	0,00	3.580,00
760	Remanejamento	737	02.15.01-15.452.0014.2003-3.1.90.13	0,00	4.960,00
761	Remanejamento	828	02.18.01-15.452.0003.2003-3.1.90.13	0,00	3.609,00
762	Remanejamento	864	02.01.05-04.122.0019.2002-3.1.90.13	0,00	13.470,00
763	Remanejamento	273	02.07.03-12.361.0005.2002-3.1.90.11	82.387,00	0,00
764	Remanejamento	223	02.07.01-12.122.0005.2003-3.3.90.46	0,00	11.500,00
765	Remanejamento	115	02.03.02-04.122.0016.2002-3.3.90.46	0,00	53.000,00
766	Remanejamento	873	02.01.05-04.122.0019.2002-3.3.90.46	0,00	17.887,00
767	Suplementação	496	02.11.02-10.301.0011.2002-3.1.90.11	195.500,00	0,00
768	Anulação de Dotação	513	02.11.02-10.301.0011.2002-3.3.90.46	0,00	195.500,00
769	Remanejamento	496	02.11.02-10.301.0011.2002-3.1.90.11	355.863,00	0,00
770	Remanejamento	553	02.11.04-10.302.0011.2002-3.1.90.13	0,00	18.640,00

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DE
BOITUVA
juntos construindo oportunidades

771	Remanejamento	957	02.11.06-10.301.0011.2002-3.3.90.46	0,00	3.700,00
772	Remanejamento	1195	02.11.01-10.301.0011.2003-3.3.90.46	0,00	2.080,00
773	Remanejamento	873	02.01.05-04.122.0019.2002-3.3.90.46	0,00	1.713,00
774	Remanejamento	1039	02.16.04-18.541.0015.2002-3.3.90.46	0,00	28.880,00
775	Remanejamento	899	02.19.02-04.122.0019.2002-3.3.90.46	0,00	2.900,00
776	Remanejamento	140	02.03.04-04.126.0016.2002-3.3.90.46	0,00	2.730,00
777	Remanejamento	478	02.10.03-23.695.0009.2002-3.3.90.46	0,00	2.800,00
778	Remanejamento	196	02.04.02-04.123.0001.2002-3.3.90.46	0,00	32.900,00
779	Remanejamento	65	02.02.02-02.061.0002.2002-3.3.90.46	0,00	10.400,00
780	Remanejamento	127	02.03.03-04.131.0016.2002-3.3.90.46	0,00	13.300,00
781	Remanejamento	77	02.02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.46	0,00	8.000,00
782	Remanejamento	214	02.04.04-04.123.0001.2002-3.3.90.46	0,00	9.200,00
783	Remanejamento	415	02.08.02-27.812.0007.2002-3.3.90.46	0,00	45.700,00
784	Remanejamento	446	02.09.03-13.392.0008.2002-3.3.90.46	0,00	12.100,00
785	Remanejamento	673	02.13.02-16.482.0013.2002-3.3.90.46	0,00	9.600,00
786	Remanejamento	882	02.01.06-08.244.0004.2004-3.3.90.46	0,00	6.700,00
787	Remanejamento	908	02.03.07-04.122.0016.2002-3.3.90.46	0,00	17.500,00
788	Remanejamento	984	02.12.07-08.244.0020.2002-3.3.90.46	0,00	8.600,00
789	Remanejamento	1007	02.20.02-06.181.0006.2002-3.3.90.46	0,00	39.980,00
790	Remanejamento	1089	02.21.03-15.452.0003.2002-3.3.90.46	0,00	51.400,00
791	Remanejamento	1192	02.08.01-27.812.0007.2003-3.3.90.46	0,00	2.080,00
792	Remanejamento	1193	02.09.01-13.392.0008.2003-3.3.90.46	0,00	2.080,00
793	Remanejamento	1194	02.10.01-08.243.0018.2003-3.3.90.46	0,00	2.080,00
794	Remanejamento	1197	02.13.01-16.482.0012.2003-3.3.90.46	0,00	2.080,00
795	Remanejamento	1198	02.15.01-15.452.0014.2003-3.3.90.46	0,00	2.080,00
796	Remanejamento	1200	02.17.01-15.452.0003.2003-3.3.90.46	0,00	2.080,00
797	Remanejamento	1201	02.18.01-15.452.0003.2003-3.3.90.46	0,00	2.080,00
798	Remanejamento	1202	02.19.01-04.122.0019.2002-3.3.90.46	0,00	2.080,00
799	Remanejamento	1203	02.20.01-06.182.0006.2003-3.3.90.46	0,00	2.080,00
800	Remanejamento	1204	02.21.01-15.451.0003.2003-3.3.90.46	0,00	2.080,00
801	Remanejamento	1189	02.01.01-04.122.0019.2013-3.3.90.46	0,00	2.080,00
802	Remanejamento	1190	02.03.01-04.122.0016.2003-3.3.90.46	0,00	2.080,00
803	Remanejamento	1191	02.04.01-04.123.0001.2003-3.3.90.46	0,00	2.080,00
804	Remanejamento	232	02.07.02-12.365.0005.2002-3.1.90.11	763.094,00	0,00
805	Remanejamento	377	02.07.07-12.306.0005.2008-3.3.90.39	0,00	349.036,00
806	Remanejamento	414	02.08.02-27.812.0007.2002-3.3.90.39	0,00	9.346,00
807	Remanejamento	769	02.16.02-18.541.0015.2002-3.3.90.39	0,00	54,00
808	Remanejamento	793	02.17.01-15.452.0003.2003-3.3.90.30	0,00	4.451,00
809	Remanejamento	800	02.17.02-15.452.0003.1007-4.4.90.51	0,00	236.664,00
810	Remanejamento	1080	02.21.03-15.452.0003.1011-4.4.90.51	0,00	163.543,00
811	Remanejamento	496	02.11.02-10.301.0011.2002-3.1.90.11	42.310,00	0,00
812	Remanejamento	1080	02.21.03-15.452.0003.1011-4.4.90.51	0,00	42.310,00
813	Remanejamento	496	02.11.02-10.301.0011.2002-3.1.90.11	230.628,00	0,00
814	Remanejamento	1088	02.21.03-15.452.0003.2002-3.3.90.39	0,00	230.628,00

SECRETARIA DE

FINANÇAS



PREFEITURA DE

BOITUVA

juntos construindo oportunidades

815	Remanejamento	496	02.11.02-10.301.0011.2002-3.1.90.11	257.852,00	0,00
816	Remanejamento	479	02.10.03-27.812.0009.1045-4.4.90.51	0,00	236.420,00
817	Remanejamento	879	02.01.06-08.244.0004.2004-3.3.90.30	0,00	21.432,00
818	Remanejamento	496	02.11.02-10.301.0011.2002-3.1.90.11	123.106,00	0,00
819	Remanejamento	1075	02.21.02-15.453.0003.2002-3.3.90.39	0,00	123.106,00
Total:				16.903.599,23	16.903.599,23
Total Decreto:				16.903.599,23	16.903.599,23

BOITUVA, 30 de outubro de 2023.

EDSON JOSÉ MARCUSO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 984.361.558-15

ROBERTO CARLOS MORETTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF: 055.267.318-80



PREFEITURA DE
BOITUVA

EXPEDIENTE

Lei Municipal
nº 1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Imprensa - Meio Eletrônico

Jornalista Responsável: Morgana Tayze de Almeida Ribeiro MTB: 39761/SP

E-mail: diario.imprensa@boituva.sp.gov.br

PREFEITO
EDSON JOSÉ MARCUSO

VICE-PREFEITA
ANA PAULA SAMPAIO MOURA

JONAS MATEUS CANCIAN FILHO

Chefe de Gabinete

ROBERTO CARLOS MORETTI

Secretaria Municipal de Finanças

ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação

JOYCE HELEN SIMÃO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

RAFAEL ALVES CORREA

Secretaria de Esportes

VILMA MORAES DE ARRUDA SOARES

Secretaria Municipal de Educação

MARCOS REGINALDO CALDEIRA

Secretaria Municipal de Cultura

BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BÍSCARO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão

ANA PAULA SAMPAIO MOURA

Secretaria Municipal de Saúde

AILTON GERALDO RAMOS

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

RAFAEL GÓES BISCARO

Secretaria Municipal de Obras

FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO

Secretaria Municipal de Eventos, Juventude e Turismo

SILVAN RENOSTO

Secretaria Municipal de Segurança Pública

PEDRO TEODORO FILHO

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Parques e Desenvolvimento Sustentável

ADILSON APARECIDO LEITE

Secretaria Municipal de Serviços

DOUGLAS CORREA ALVES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Comunicação

FRANCISCO LUCIELTON MARTINS

Secretaria Municipal de Trânsito e Manutenção Urbana

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 - Boituva-SP

Fone: (15) 3363-8800